



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

COMUNICAÇÃO INTERNA

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 4 /2026 /CONVENIO

DESTINATÁRIO

Gabinete da Defensoria Geral

Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral,

Considerando a necessidade de viabilizar a execução das ações previstas no âmbito do **Projeto Observatório de Femicídio no Estado do Maranhão**, custeado com recursos oriundos de emenda parlamentar da Deputada Estadual Iracema Vale, encaminha-se a presente Comunicação Interna para solicitar a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo visando à aquisição de material gráfico destinado às atividades do referido projeto.

A aquisição tem por finalidade viabilizar a produção dos materiais gráficos necessários à execução das ações previstas no Projeto Observatório de Femicídio, destinados à divulgação e disseminação das informações produzidas no âmbito do projeto, contribuindo para o fortalecimento das ações institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Para fins de instrução, apresenta-se abaixo o item a ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressão de Livros Páginas internas coloridas: capa no formato 14 x 21 cm (fechado), em Duo Design, papel cartão 250 g, com laminação fosca, reserva de verniz e orelhas, impressão 4x4 cores. Miolo com 101 a 249 páginas, em papel couchê fosco 115 g, impressão 4x4 cores. Acabamento em brochura, costurado e colado à capa. Quantidade mínima de impressão: 200 unidades.	1.776	R\$ 18,00	R\$ 31.968,00

Dessa forma, submete-se o presente à apreciação de Vossa Excelência, para autorização quanto à abertura do processo administrativo, visando à adoção das providências necessárias à instrução e ao regular prosseguimento da contratação, em conformidade com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Kleldilene Pinheiro Araújo Gonçalves de Jesus**, **Coordenadora de Convênio - Mat. 2223709 - CRA-MA 4553**, em 18/08/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0417732** e o código CRC **08A5BD1D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO

Núcleo de Convênios,

Considerando o processo nº **0004892.110000971.0.2026, Material Permanente - Impressão de Livros (Observatório de feminicídio - Dep.Iracema Vale),**

Autorizo que sejam adotadas as providências visando a aquisição de material gráfico destinado às atividades do Observatório de Feminicídio.

São Luís-MA, em **18 de agosto de 2026.**

Cristiane Marques Mendes

Defensora Pública Geral
Gabinete da Defensoria Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br - /

0417827v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 18/08/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0417827** e o código CRC **7E1447F5**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CONVENIO / Núcleo de Convênios

DESTINATÁRIO

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o Processo nº **0004892.110000971.0.2026**, referente à **Impressão de Livros para o Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão**, de autoria da Deputada Estadual Iracema Vale, em razão da verificação realizada pelo setor contratante, foi verificado que o valor inicialmente previsto no Plano de Trabalho não é suficiente para atender aos valores atualmente registrados na Ata de Registro de Preços vigente. Dessa forma, faz-se necessária a readequação do valor previsto no Plano de Trabalho para o item Impressão de Livros, a fim de possibilitar a aquisição nas condições necessárias à execução do projeto, conforme especificação abaixo:

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Total
Impressão de Livros	Unid.	1000	R\$ 35,25 (trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Ressalta-se que a alteração proposta consiste na adequação do quantitativo e do valor unitário da Impressão de Livros aos valores registrados na Ata de Registro de Preços vigente, sem alteração do valor global do objeto. Diante disso, solicita-se autorização para a readequação do Plano de Trabalho, possibilitando o prosseguimento das providências necessárias à aquisição

São Luís-MA, em **19 de agosto de 2026**.

Klildilene Pinheiro Araújo Gonçalves de Jesus
Coordenadora do Convênio
Matrícula: 2223709



Documento assinado eletronicamente por **Kleldilene Pinheiro Araújo Gonçalves de Jesus**, **Coordenadora de Convênio - Mat. 2223709 - CRA-MA 4553**, em 19/08/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0419137** e o código CRC **A93E41BE**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO

Núcleo de Convênios,

Considerando o processo nº **0004892.110000971.0.2026**, **Material Permanente - Impressão de Livros (Observatório de feminicídio - Dep.Iracema Vale)**,

Autorizo a adequação do quantitativo e do valor unitário da Impressão de Livros aos valores registrados na Ata de Registro de Preços vigente.

São Luís-MA, em **20 de agosto de 2026**.

Cristiane Marques Mendes

Defensora Pública Geral
Gabinete da Defensoria Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br - /

0419865v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 20/08/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0419865** e o código CRC **0171815D**.

e-PCA - Plano de Contratação Anual

Detalhamento da Contratação #2498

Planejada

Prioridade: Baixa

INFORMAÇÕES GERAIS

COMPETÊNCIA PCA

2026

Setor Requisitante

DMAT

Tipo de Item

SERVIÇOS

Subitem

NÃO CONTINUADO

Previsão da Efetivação

30/10/2026

Descrição

PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS

Objeto da Contratação

SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO OBSERVATÓRIO DO FEMINICÍDIO.

VALORES E QUANTIDADES

QUANTIDADE

1000 Unidade

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 35.250,00

VALOR P/ EXERCÍCIO

R\$ 35.250,00

VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

03.092.0623.3343.030766

Unidade Gestora

080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Unidade Orçamentária

08101 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Função

03 - Essencial à Justiça

Subfunção

092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa

0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais

Ação Orçamentária

3343 - Construção, Implantação e Atualização de Unidades de Atendimento

Subação

030766 - E.PARLAMENTAR IRACEMA VALE - OBSERVATÓRIO DE FEMINICÍDIO - EQUIPAMENTOS



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo / Tipo

0005073.110000938.0.2026 - Compras: Contratação Direta /Dispensa Eletrônica

Especificação

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de produção e impressão de livros.

Fundamentação Legal

Art. 72, inciso I, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os valores atualizados e os atos normativos internos aplicáveis.

DADOS GERAIS

Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):

DMAT /Divisão de Material

Responsável pela Área:

Lucivânia Santana Pereira Lima

TELEFONE / E-mail:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

INFORMAÇÃO DO OBJETO

Objeto

Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica, de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de produção e impressão de livros, destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical,

diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico e demais serviços necessários à entrega do produto final, conforme condições, quantidades e especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Valor Estimado

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Tipos de contratação de serviços e bens:

Marque como **X** na opção pretendida

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

☐ Outros: Especifique:

Digite:

Formas de Contratação Sugerida:

Marque como **X** na opção pretendida

☐ Pregão

☐ Concorrência

☐ Diálogo Competitivo

☐ Leilão

☐ Dispensa

☒ Dispensa Eletrônica

☐ Inexigibilidade

☐ Adesão à ARP de outro órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A presente demanda decorre da necessidade de viabilizar a produção e impressão de material editorial destinado às ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, iniciativa institucional voltada ao monitoramento, à sistematização e à disseminação de informações relacionadas à violência contra a mulher, bem como ao fortalecimento das ações de prevenção, conscientização e enfrentamento dessa forma de violência.

A produção dos livros integra as atividades previstas para execução do projeto e tem por finalidade possibilitar a adequada apresentação, organização e divulgação dos conteúdos produzidos, favorecendo sua utilização como instrumento de informação, orientação, sensibilização e disseminação do conhecimento junto aos públicos alcançados pelas ações institucionais.

O material impresso permitirá ampliar o alcance das informações produzidas no âmbito do Projeto, inclusive em atividades presenciais, eventos institucionais, reuniões, capacitações, campanhas educativas, ações de conscientização e outras iniciativas desenvolvidas ou apoiadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A disponibilização do conteúdo em meio físico também se mostra adequada diante da diversidade dos públicos destinatários e das diferentes formas de utilização do material, permitindo sua distribuição e consulta independentemente da disponibilidade imediata de meios eletrônicos, além de favorecer sua utilização em ações externas e atividades institucionais realizadas em diferentes localidades.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipamentos, insumos e capacidade operacional próprios suficientes para executar internamente, na escala e com o padrão gráfico exigidos, todas as etapas necessárias à produção dos exemplares. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada no segmento gráfico, capaz de executar o objeto de acordo com as características técnicas e padrões de qualidade a serem estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação deverá assegurar qualidade de impressão, legibilidade, resistência, acabamento e adequada apresentação gráfica do material, de forma compatível com sua finalidade institucional e com a necessidade de preservação da identidade e da qualidade das publicações vinculadas ao Projeto.

O quantitativo pretendido decorre da demanda encaminhada pelo setor responsável pelo Projeto e da readequação do respectivo Plano de Trabalho, devidamente autorizada pela Administração Superior, constituindo a quantidade considerada necessária para atendimento das ações programadas.

Considerando a natureza comum do objeto, o valor estimado da contratação e a forma de processamento pretendida, a demanda será instruída como Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições da referida Lei e os atos normativos aplicáveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Considerando, ainda, o enquadramento da contratação nos limites estabelecidos pelo inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que, nos termos do inciso I do art. 2º do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, não se exige a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP para as contratações compreendidas nessa hipótese, razão pela qual o referido estudo não será elaborado para a presente demanda.

A contratação pretendida guarda, portanto, relação direta com os objetivos e atividades do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, sendo necessária para assegurar a produção e disponibilização dos exemplares que servirão de suporte às ações de divulgação, conscientização,

orientação e disseminação das informações produzidas no âmbito da iniciativa.

2. Quantidade estimada da solução a ser contratada

O quantitativo foi definido a partir da demanda apresentada e da readequação do Plano de Trabalho do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, devidamente autorizada pela Administração Superior.

A solução a ser contratada contempla o seguinte quantitativo estimado:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade estimada
01	Produção e impressão de livro com páginas internas coloridas, incluindo serviços gráficos e editoriais necessários à entrega do produto final, conforme especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos	UND	1.000

As especificações técnicas referentes ao formato, capa, gramatura do papel, impressão, miolo, acabamento, serviços editoriais e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto serão detalhadas no Termo de Referência e em seu Anexo I.

3. Previsão de entrega do objeto

A execução do objeto e a entrega integral do material deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela contratada.

A produção definitiva deverá observar, quando aplicável, a prévia apresentação e aprovação, pela

unidade competente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, da prova ou versão final do material, conforme condições e procedimentos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

4. Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Valor previsto no Plano de Trabalho/PCA: **R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)**

5. Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome: Lucivânia Santana Pereira Lima

Matrícula: 2743433

Fiscal Técnico

A fiscalização da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração no momento da contratação.

São Luís - MA, em **26 de agosto de 2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0421555v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira Lima, Chefe de Divisão**, em 26/08/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0421555** e o código CRC **3AB00923**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material – DM

São Luís, 24 de agosto 2026

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.^a no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) – Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens; – Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design, papel cartão 250 g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; – Miolo: de 101 a 249 páginas internas, em papel offset 90 g/m ² , impressão 4x4 cores. – Acabamento: brochura, costurado e colado na capa	UND	1000		
VALOR TOTAL					R\$

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.



Relatório de Cotação: PROJETO OBSERVATORIO FEMINICIDIO (IMPRESSÃO DE LIVROS)

Pesquisa realizada entre 21/08/2026 11:43:57 e 21/08/2026 15:38:07

Relatório gerado no dia 21/08/2026 15:40:20 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

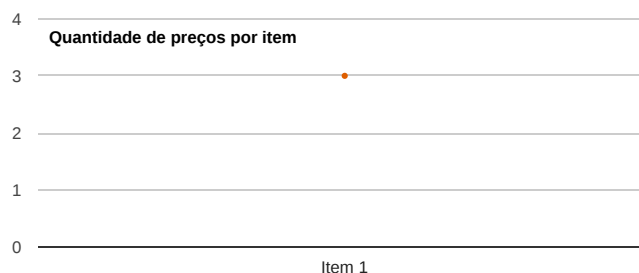
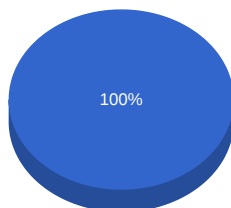
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 101 A 249 PÁGINAS	3	1.000 Unidades	R\$ 35,00 (un)	-	R\$ 35,00	100%	R\$ 35.000,00

Valor Global: R\$ 35.000,00

Valor do item em relação ao total

1) IMPRESSÃO
DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 101 A 249 PÁGINAS

Preço Estimado: R\$ 35,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 101 A 249 PÁGINAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.513.690/0001-50

Data: 18/06/2026 09:30

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA / 453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 15513690000150-1-000037/2026

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 07/07/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: MS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços gráficos, para atender às demandas do Projeto 409-UFMS - Contrato nº 138/2023 - Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita, sob a Coordenação da Prof.ª Larissa da Silva Barcelos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

Descrição: Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/15513690000150/2026/37>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.168.075/0001-25 *VENCEDOR*	THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 35,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 34,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.444.530/0001-01

Data: 29/08/2025 13:55

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
7ª Região/CE

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 / UASG: 080004

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/09/2025 13:23

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: CE

Objeto: Contratação de serviço de impressão do livro "Revista de Gestão TRT-CE 2023-2024", nos termos e condições estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos

Descrição: Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico Contratação de serviço de impressão do livro Revista de Gestão TRT-CE 2023-2024, nos termos e condições estabelecidas no Termo de referência

CatSer: 19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.465.507/0001-51 *VENCEDOR*	51.465.507 ALDA MERCEDES FEITOSA MURTA	R\$ 34,80



CNPJ: 08.241.788/0001-30	Data: 20/08/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos Defensoria Pública do Estado	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Objeto: Constituir Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais gráficos destinados às atividades e eventos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.	Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:925772
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
Descrição: Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico - Impressão de Revista/Relatório - Tamanho: 21,0x29,7cm, CAPA Formato aberto: 42cmx29,7 cm + lombada, Papel: Couché Matt 250gr/m2, Cor: 4/0, MIOLO Papel: Couché Matt 90g/m2 Cor: 4/4 Acabamento: Lombada quadrada, colada, corte reto, laminação na capa	Homologação: 27/10/2025 11:38
	Quantidade: 600
CatSer: 19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico	Unidade: UNIDADE
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 38,00
VENCEDOR		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 21/08/2026 15:33:46

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 21/08/2026 15:03:56

Acessar a fonte [aqui](#)

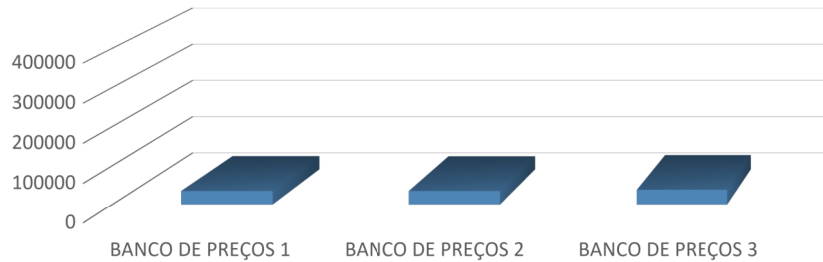


Relatório gerado no dia 21/08/2026 15:40:20 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: jt2E%2bbCe2pYclBvPbBa6vzE85X2cVnQHjZHuDVM3gOsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYclBvPbBa6vzE85X2cVnQHjZHuDVM3gOsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 4

	ANEXO 1																		
	COMPARATIVO DOS PREÇOS																		
					BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2		BANCO DE PREÇO 3		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL							
Nº	Descrição do Produto	UND	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total										
1	IMPRESSÃO DE LIVROS COM PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS DE 101 A 249 PÁGINAS	UND	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	R\$ 34,80	R\$ 34.800,00	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00								
				R\$ 35.000,00		R\$ 34.800,00		R\$ 38.000,00		R\$ 35.000,00									
				COMPARATIVO DE PREÇOS  <table><tr><th>Banco de Preços</th><th>Valor Total</th></tr><tr><td>BANCO DE PREÇOS 1</td><td>R\$ 35.000,00</td></tr><tr><td>BANCO DE PREÇOS 2</td><td>R\$ 34.800,00</td></tr><tr><td>BANCO DE PREÇOS 3</td><td>R\$ 38.000,00</td></tr></table>								Banco de Preços	Valor Total	BANCO DE PREÇOS 1	R\$ 35.000,00	BANCO DE PREÇOS 2	R\$ 34.800,00	BANCO DE PREÇOS 3	R\$ 38.000,00
Banco de Preços	Valor Total																		
BANCO DE PREÇOS 1	R\$ 35.000,00																		
BANCO DE PREÇOS 2	R\$ 34.800,00																		
BANCO DE PREÇOS 3	R\$ 38.000,00																		
	BANCO DE PREÇOS 1	R\$ 35.000,00																	
	BANCO DE PREÇOS 2	R\$ 34.800,00																	
	BANCO DE PREÇOS 3	R\$ 38.000,00																	



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0005073.110000938.0.2026

TIPO

Compras: Contratação Direta /Dispensa Eletrônica

ESPECIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de produção e impressão de livros.

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DMAT – Divisão de Material

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Lucivânia Santana Pereira Lima / 2743433

ÓRGÃO:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de produção e impressão de livros destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo impressão, confecção, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico, fornecimento dos materiais e insumos necessários e demais procedimentos indispensáveis à entrega do produto final, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

1.2. O objeto deverá ser executado em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, condições de produção, acabamento, acondicionamento, entrega e demais exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Recomenda-se a adoção da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, em razão do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os valores legais vigentes à época da contratação e os demais atos normativos aplicáveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2. O critério de julgamento será o de menor preço do item, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

2.3. A adoção do critério de menor preço mostra-se adequada em razão do objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais do mercado gráfico, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas apresentadas.

2.4. A seleção da proposta de menor preço ficará condicionada à verificação da conformidade da solução ofertada com todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração, não sendo admitida proposta que, embora de menor valor, deixe de atender aos padrões mínimos exigidos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

3.1. O objeto da presente contratação deverá atender às especificações técnicas e ao quantitativo estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência, que integra o presente instrumento para todos os fins.

3.2. As características estabelecidas no Anexo I constituem requisitos mínimos de qualidade, resistência, impressão, acabamento e apresentação gráfica, devendo ser integralmente observadas pela Contratada.

3.3. A proposta deverá conter descrição suficiente do serviço gráfico ofertado e declarar expressamente o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

3.4. Não será admitida a utilização de papéis, materiais, insumos, acabamentos ou processos gráficos

de qualidade inferior aos requisitos definidos pela Administração.

3.5. Quando houver referência a produto, tecnologia, tipo de papel, acabamento ou solução usualmente identificada por denominação comercial, esta deverá ser interpretada exclusivamente como parâmetro de qualidade, admitindo-se solução equivalente ou superior, desde que comprovadamente atenda às características técnicas e à finalidade pretendida.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente demanda decorre da necessidade de viabilizar a produção e impressão de material editorial destinado às ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, iniciativa institucional voltada ao monitoramento, à sistematização e à disseminação de informações relacionadas à violência contra a mulher, bem como ao fortalecimento das ações de prevenção, conscientização e enfrentamento dessa forma de violência.

4.2. A produção dos livros integra as atividades previstas para execução do Projeto e tem por finalidade possibilitar a adequada apresentação, organização e divulgação dos conteúdos produzidos, favorecendo sua utilização como instrumento de informação, orientação, sensibilização e disseminação do conhecimento junto aos públicos alcançados pelas ações institucionais.

4.3. O material impresso permitirá ampliar o alcance das informações produzidas no âmbito do Projeto, inclusive em atividades presenciais, eventos institucionais, reuniões, capacitações, campanhas educativas, ações de conscientização e outras iniciativas desenvolvidas ou apoiadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4.4. A disponibilização do conteúdo em meio físico também se mostra adequada diante da diversidade dos públicos destinatários e das diferentes formas de utilização do material, permitindo sua distribuição e consulta independentemente da disponibilidade imediata de meios eletrônicos, além de favorecer sua utilização em ações externas e atividades institucionais realizadas em diferentes localidades.

4.5. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipamentos, insumos e capacidade operacional próprios suficientes para executar internamente, na escala e com o padrão gráfico exigidos, todas as etapas necessárias à produção dos exemplares. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada no segmento gráfico, capaz de executar o objeto de acordo com as características técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. A contratação deverá assegurar qualidade de impressão, legibilidade, resistência, acabamento e adequada apresentação gráfica do material, de forma compatível com sua finalidade institucional e com a necessidade de preservação da qualidade das publicações vinculadas ao Projeto.

4.7. O quantitativo pretendido decorre da demanda encaminhada pelo setor responsável pelo Projeto e da readequação do respectivo Plano de Trabalho, devidamente autorizada pela Administração Superior, constituindo a quantidade considerada necessária para atendimento das ações programadas.

4.8. A demanda encontra-se vinculada ao Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, custeado com recursos oriundos de emenda parlamentar destinada à execução do referido Projeto.

4.9. Considerando a natureza comum do objeto, o valor estimado da contratação e a forma de processamento pretendida, a demanda será instruída como Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições da referida Lei e os atos normativos aplicáveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4.10. Conforme o inciso I do art. 2º do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP não é exigida para as contratações cujos valores estejam compreendidos nos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual não será elaborado Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação.

4.11. A contratação pretendida guarda, portanto, relação direta com os objetivos e atividades do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, sendo necessária para assegurar a produção e disponibilização dos exemplares que servirão de suporte às ações de divulgação, conscientização, orientação e disseminação das informações produzidas no âmbito da iniciativa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e o baixo risco de inadimplemento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela adequada execução dos serviços e pela qualidade do material gráfico entregue.

6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da execução e entrega

6.1.1. O prazo para execução do objeto e entrega integral do material será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Contratada.

6.1.2. A Contratante disponibilizará à Contratada os arquivos digitais e demais informações necessárias à execução do objeto, em formato compatível com o processo de produção gráfica.

6.1.3. Antes da impressão definitiva, a Contratada deverá apresentar prova para conferência e aprovação, física ou digital, conforme determinado pela Administração, possibilitando a verificação do conteúdo, posicionamento, cores, margens, disposição gráfica, acabamento e demais características relevantes.

6.1.4. A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da prova pela unidade competente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

6.1.5. A apresentação, análise, correção e aprovação da prova deverão ser organizadas pela Contratada de forma a não comprometer o prazo total de **30 (trinta) dias corridos** estabelecido para execução e entrega do objeto.

6.1.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação escrita e devidamente justificada pela Contratada, apresentada antes do encerramento do prazo original e condicionada à expressa aceitação da Contratante.

6.1.7. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente as respectivas razões com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.1.8. Os livros deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, deformações, manchas, rasgos, amassados ou quaisquer outras avarias.

6.1.9. A entrega deverá ocorrer na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na **Avenida Júnior Coimbra, S/N, Bairro Renascença II, CEP 65075-696, São Luís/MA**, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

6.1.10. A entrega deverá ser previamente agendada com a Divisão de Material, por meio do e-mail material@ma.def.br ou pelos demais canais institucionais disponibilizados pela Contratante.

6.1.11. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive aquisição de insumos, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas

correlatas, será de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

6.1.12. A Contratada deverá entregar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidade, condições e preços constantes da proposta aceita e do instrumento de contratação.

6.1.13. A utilização de empresa terceirizada para transporte não excluirá a responsabilidade da Contratada por perdas, danos, avarias, extravios, defeitos ou quaisquer irregularidades identificadas durante ou após a entrega.

6.2. Do recebimento

6.2.1. A simples entrega do material não implicará sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à verificação de conformidade com as especificações técnicas e demais condições da contratação.

6.2.2. O objeto será recebido provisoriamente, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

6.2.3. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da entrega.

6.2.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante conferência detalhada e verificação de sua conformidade com as condições contratadas.

6.2.5. Para o recebimento definitivo poderão ser verificadas, entre outras, as seguintes características:

- a) formato e dimensões;
- b) quantidade entregue;
- c) tipo e gramatura dos papéis empregados;
- d) qualidade e nitidez da impressão;
- e) fidelidade e uniformidade das cores;
- f) acabamento;
- g) laminação;
- h) aplicação de verniz, quando prevista;
- i) encadernação, costura e colagem;
- j) integridade física dos exemplares;
- k) fidelidade ao arquivo e à prova previamente aprovados;
- l) sequência e integridade das páginas;
- m) ausência de falhas, manchas, riscos, borrões, cortes irregulares, páginas invertidas, repetidas ou ausentes.

6.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, defeitos, falhas de impressão, acabamento ou demais desconformidades posteriormente identificadas.

6.3. Da aceitabilidade

6.3.1. A aceitabilidade do objeto ficará condicionada ao atendimento integral das especificações constantes deste Termo de Referência, do Anexo I, da proposta aceita e da prova aprovada pela Administração.

6.3.2. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem:

- a) erros ou falhas de impressão;
- b) cores em desconformidade significativa com a prova aprovada;

- c) manchas, riscos ou borrões;
- d) falhas ou irregularidades de corte;
- e) páginas faltantes, repetidas, invertidas ou fora de sequência;
- f) defeitos na costura, colagem ou encadernação;
- g) utilização de papel com especificação ou gramatura inferior à exigida;
- h) acabamento inadequado;
- i) dimensões divergentes das estabelecidas;
- j) danos decorrentes do transporte ou acondicionamento inadequado;
- k) falhas de laminação ou aplicação de verniz, quando previstos;
- l) qualquer outra desconformidade capaz de comprometer a qualidade, apresentação ou utilização institucional do material.

6.3.3. Havendo rejeição total ou parcial, a Contratada deverá substituir, reimprimir, complementar ou corrigir o material no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.3.4. A substituição, correção ou reimpressão não afastará eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis quando caracterizado inadimplemento.

6.3.5. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado, quando aplicável, o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Da garantia

6.4.1. A Contratada deverá assegurar que o material entregue permaneça livre de defeitos de produção, impressão, encadernação e acabamento pelo prazo mínimo de **03 (três) meses**, contado do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

6.4.2. Durante o período de garantia, constatado defeito imputável à execução do objeto, a Contratada deverá promover, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição ou reimpressão dos exemplares afetados.

6.4.3. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da notificação formal da Contratada, salvo prazo diverso expressamente aceito pela Administração em razão da natureza da correção necessária.

6.4.4. Todas as despesas decorrentes da correção, reimpressão, recolhimento, transporte e nova entrega serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as disposições deste Termo de Referência e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2026, sem prejuízo das obrigações de garantia relativas aos serviços executados e ao material gráfico entregue.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE/MA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma de entrega, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração, na forma de ato próprio, competindo-lhe acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos materiais e registrar eventuais ocorrências no processo administrativo correspondente.

7.8. A gestora do contrato, Sr.^a Lucivânia Santana Pereira Lima, emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e nas eventuais penalidades aplicadas, conforme o Ato nº 007-DPGE, de 18 de janeiro de 2024.

7.9. A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. A gestora do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.11.1. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais.

7.11.2. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral da Contratante, nos casos previstos em lei, bem como poderá ocorrer por requerimento da contratada, nas hipóteses legalmente admitidas.

7.11.3. A eventual extinção contratual deverá ser processada nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.11.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar as informações, arquivos, esclarecimentos e demais elementos necessários para que a Contratada possa executar adequadamente o objeto previsto no Anexo I.

8.2. Permitir, quando necessário e previamente autorizado, o acesso dos representantes ou empregados da Contratada às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução das atividades relacionadas ao objeto.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este Termo de Referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, a Contratada acerca da ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios ou desconformidades identificados nos serviços executados ou no material gráfico entregue, para que sejam promovidas as correções, substituições ou reimpressões cabíveis.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, inclusive quanto ao cumprimento das condições de produção e entrega estabelecidas neste Termo de Referência.

8.8. Atestar o recebimento do objeto referente à nota fiscal/fatura, bem como efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, seu Anexo I, a proposta aceita e a prova aprovada pela Administração.

9.2. Utilizar papéis, tintas, materiais e demais insumos de qualidade compatível ou superior às especificações estabelecidas.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade gráfica, impressão, acabamento, encadernação, acondicionamento e entrega do material.

9.4. Apresentar, quando solicitada, prova para análise e aprovação da Administração antes do início da produção definitiva.

9.5. Não iniciar a produção definitiva antes da aprovação formal da prova pela Administração, quando exigida.

9.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme prazo, local e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.7. Substituir, corrigir, complementar ou reimprimir, às suas expensas, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, falhas ou qualquer desconformidade com o objeto contratado.

9.8. Atender prontamente às exigências da Administração inerentes à execução do objeto.

9.9. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida comprovação.

9.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno e acesso às dependências da DPE/MA.

9.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução da contratação.

9.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

9.13. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

9.14. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.15. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e integridade dos arquivos digitais disponibilizados pela Administração, utilizando-os exclusivamente para execução do objeto contratado.

9.16. Não divulgar, compartilhar, reproduzir ou utilizar os arquivos e conteúdos institucionais para finalidade diversa da execução da contratação, salvo mediante autorização expressa da Contratante.

9.17. Adotar, quando aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental, racionalização de recursos, redução de desperdícios e adequada destinação de resíduos gerados durante a produção.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, de modo que será avaliada a infração cometida, bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, no que couber.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material – DMAT deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. A data da emissão;

11.2.2. Os dados do contratante e do contratado;

11.2.3. A descrição do objeto fornecido;

11.2.4. O valor a pagar;

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como da solicitação de pagamento e das seguintes certidões:

11.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso;

12.1.3. Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;

12.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

12.2.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS;

12.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;

12.2.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2. Caso a certidão apresentada indique a existência de recuperação judicial ou extrajudicial, a situação não implicará, por si só, a inabilitação do fornecedor, devendo ser analisada pela Administração a documentação comprobatória da viabilidade econômico-financeira da empresa, especialmente a existência de plano de recuperação aprovado ou homologado, quando aplicável.

12.3.3. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, indispensáveis à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta e já apresentados pelo fornecedor, este será convocado a encaminhá-los em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo fixado no sistema ou na convocação, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

12.3.4. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à integridade, autenticidade ou validade do documento apresentado em meio eletrônico.

12.3.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será habilitado.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, correspondente ao valor unitário estimado de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, conforme pesquisa de preços e Mapa Comparativo de Preços juntados aos autos.

13.2. A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a preços provenientes de contratações públicas, utilizando-se referências disponibilizadas por meio de ferramenta de pesquisa especializada, cujas fontes originárias correspondem ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e ao **Compras.gov.br**, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e os demais parâmetros normativos aplicáveis.

13.3. Para composição da estimativa foram consideradas **03 (três) referências de preços unitários**, correspondentes aos valores de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, **R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos)** e **R\$ 38,00 (trinta e oito reais)**, relativos a serviços de edição e/ou impressão de livros, revistas ou periódicos em contratações públicas.

13.4. Como método de definição do valor estimado foi adotada a **mediana dos preços obtidos**, resultando no valor unitário estimado de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, conforme metodologia registrada no relatório de pesquisa de preços.

13.5. Considerando o quantitativo previsto para a contratação, o valor global estimado corresponde a **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

13.6. Na seleção das referências foram consideradas a natureza e a finalidade dos serviços gráficos pesquisados, observadas as particularidades técnicas de cada contratação utilizada como parâmetro.

13.7. A estimativa constitui parâmetro para aferição da compatibilidade, aceitabilidade e vantajosidade dos preços a serem obtidos no procedimento de Dispensa Eletrônica, permanecendo a futura Contratada obrigada ao integral atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada para a produção e impressão de livros destinados ao atendimento do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, conforme previsão constante do Plano de Contratação Anual – PCA 2026 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.2. Programa de Trabalho: **03.092.0623.3343.030766**.

14.3. Unidade Gestora: **080101 — Defensoria Pública do Estado do Maranhão**.

14.4. Unidade Orçamentária: **08101 — Defensoria Pública do Estado do Maranhão**.

14.5. Ação Orçamentária: **3343 — Construção, Implantação e Atualização de Unidades de Atendimento**.

14.6. Subação: **030766 — Emenda Parlamentar Iracema Vale – Observatório de Feminicídio – Equipamentos**.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimentos relacionadas ao presente Termo de Referência poderão ser encaminhadas à Divisão de Material da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DMAT, por meio dos seguintes canais institucionais:

Endereço: Avenida Júnior Coimbra, S/N, Bairro Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696;

Telefone: (98) 2055-3066;

E-mail: material@ma.def.br.

15.2. Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição:

I – Anexo I – Especificações Técnicas, Quantidades e Valores Estimados;

II – Anexo II – Infrações e Sanções Administrativas.

15.3. Em caso de divergência entre a descrição resumida dos itens e as respectivas especificações técnicas detalhadas, prevalecerão as especificações constantes do Anexo I.

São Luís-MA, em 26 de agosto de 2026

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira Lima, Chefe de Divisão**, em 26/08/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0421698** e o código CRC **435F17F8**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) – Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens. – Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design, papel cartão 250 g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; – Miolo: de 101 a 249 páginas internas, em papel offset 90 g/m², impressão 4x4 cores. – Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. CATSER: 19275	UND	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.000,00

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 2º e § 3º)
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)

11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1º	Emissão de Termo de advertência
02	I	2º	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3º	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4º em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1º	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1º	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa de 30% sobre o valor do contrato.
07	IV	1º	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 5% do valor estimado da contratação.
08	V	1ª	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 5% do valor estimado da contratação.
09	VI	1ª	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 10% do valor estimado da contratação.
10	VII	1º	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
11	VIII	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
12	IX	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
13	X	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
14	XI	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
15	XII	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao art. 5º, § 5º, do **ATO Nº 055-DPGE/2024**, que a presente contratação, objeto do Processo nº **0005073.110000938.0.2026**, não configura fracionamento indevido de despesa e que o somatório das despesas realizadas, no presente exercício financeiro, com objetos idênticos ou de mesma natureza, relacionados à **prestação de serviços gráficos de produção e impressão de livros**, não ultrapassa os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, ainda, que a contratação pretendida observa o disposto na **IN SEGES nº 67/2021**, com as alterações promovidas pela **IN SEGES/MGI nº 8, de 23 de março de 2023**, c/c o art. 6º da **Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31 de outubro de 2023**, conforme aplicável.

São Luís–MA, em 26 de Agosto de 2026.



Lucivânia Santana Pereira Lima
26/08/2026 09:36:24
Assinado digitalmente.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão de Material





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMAT /Divisão de Material

DESTINATÁRIO

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º0005073.110000938.0.2026, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de produção e impressão de livros;

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís - MA, em **26 de agosto de 2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão de Material

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br - /

0422172v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira Lima, Chefe de Divisão**, em 26/08/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0422172** e o código CRC **F6BE9DFB**.

 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão	MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto. Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança. Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Certificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

Processo n.º : 0005073.110000938.0.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de produção e impressão de livros destinados às ações do Projeto Observatório de Femicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo impressão, confecção, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico, fornecimento dos materiais e insumos necessários e demais procedimentos indispensáveis à entrega do produto final

INDICADOR 01	
ITEM	QUALIDADE DO PROJETO GRÁFICO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Finalidade	Assegurar que o projeto gráfico e a editoração dos livros apresentem padrão visual profissional, identidade coerente com a temática e com a comunicação institucional, além de organização adequada de textos, imagens, elementos gráficos, sumário, capítulos, referências e demais componentes editoriais.
Metas a Cumprir	Submeter 100% das provas digitais e versões de layout à aprovação prévia da Administração antes do início da impressão definitiva.
Forma de Medição	Entregar a versão final diagramada sem falhas de paginação, desalinhamentos, cortes indevidos, imagens fora de posição ou inconsistências de padronização gráfica relevantes.
Periodicidade da verificação	Análise das provas digitais, checklists editoriais, comparação com o projeto gráfico aprovado e validação da unidade responsável quanto à organização visual, legibilidade, hierarquia das informações e correta aplicação dos elementos institucionais.
Início de Vigência	Em cada etapa de submissão de prova e antes da autorização para impressão definitiva.
Sanções Contratuais	A partir da entrega da primeira proposta de projeto gráfico ou prova diagramada pela contratada.
	Exigência de correção e nova apresentação sem ônus para a Administração; suspensão da autorização para impressão enquanto persistirem não conformidades; glosa da etapa não aceita, quando cabível; e aplicação das demais penalidades previstas contratualmente em caso de atraso ou reincidência.

INDICADOR 02	
ITEM	QUALIDADE DA REVISÃO ORTOGRÁFICA, GRAMATICAL E EDITORIAL
Finalidade	Garantir que o conteúdo textual seja submetido a revisão adequada, reduzindo erros ortográficos, gramaticais, de digitação, pontuação, concordância e padronização editorial que possam comprometer a qualidade técnica e institucional da publicação.
Metas a Cumprir	Revisar 100% do conteúdo textual encaminhado para publicação, contemplando títulos, subtítulos, legendas, notas, referências e demais elementos textuais incluídos no escopo.
Forma de Medição	Entregar a versão final sem erros relevantes de ortografia ou gramática identificáveis em conferência amostral, promovendo a correção integral das ocorrências apontadas pela Administração antes da impressão.
Periodicidade da verificação	Conferência por amostragem da versão revisada, comparação entre arquivos de origem e provas finais, registro das correções solicitadas e validação do texto definitivo pela equipe responsável pelo conteúdo.
Início de Vigência	A cada ciclo de revisão e antes do fechamento do arquivo final para impressão.
Sanções Contratuais	A partir do recebimento do conteúdo textual definitivo pela contratada.
	Obrigações de realizar nova revisão e corrigir as falhas sem custo adicional; glosa da etapa de revisão quando comprovadamente executada de forma inadequada; e aplicação de multa ou demais sanções contratuais em caso de descumprimento reiterado.

INDICADOR 03	
ITEM	CONFORMIDADE DA FICHA CATALOGRÁFICA E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DA PUBLICAÇÃO
Finalidade	Assegurar que a publicação seja entregue com os elementos técnicos e editoriais exigidos no escopo, incluindo ficha catalográfica e demais informações de identificação bibliográfica ou institucional necessárias à correta apresentação e organização do livro.
Metas a Cumprir	Emitir e inserir 100% das fichas catalográficas previstas, com informações correspondentes à obra, autoria, título e demais dados fornecidos e validados pela Administração.
Forma de Medição	Garantir que todos os elementos técnicos obrigatórios previstos no Termo de Referência estejam corretamente posicionados e reproduzidos na versão final da publicação.
Periodicidade da verificação	Análise documental da ficha catalográfica e dos elementos editoriais, conferência dos dados inseridos e validação da versão final pela unidade responsável antes da liberação para impressão.
Início de Vigência	Uma vez por obra ou sempre que houver alteração de conteúdo que exija atualização dos dados técnicos.
Sanções Contratuais	A partir da disponibilização à contratada das informações necessárias à elaboração dos elementos catalográficos e editoriais.
	Exigência de correção ou reemissão sem ônus; impedimento do aceite da etapa enquanto houver erro material; glosa da parcela correspondente quando aplicável; e demais penalidades previstas no contrato em caso de não regularização.

INDICADOR 04	
ITEM	QUALIDADE DA IMPRESSÃO, MATERIAIS E FIDELIDADE DO PRODUTO
Finalidade	Garantir que os exemplares impressos apresentem qualidade gráfica compatível com as especificações contratadas, com fidelidade de cores, nitidez, legibilidade, papel, gramatura, formato e demais características físicas adequadas ao padrão aprovado pela Administração.
Metas a Cumprir	Entregar 100% dos exemplares utilizando os materiais, papéis, insumos, formatos e especificações de impressão definidos no Termo de Referência e na prova aprovada.
Forma de Medição	Manter índice mínimo de 98% dos exemplares livres de defeitos de impressão, como manchas, falhas de tinta, páginas ilegíveis, variações excessivas de cor, cortes irregulares ou outros vícios que comprometam a apresentação.
Periodicidade da verificação	Inspeção visual e técnica por amostragem dos exemplares, comparação com a prova aprovada e conferência das características físicas e de impressão, com registro dos defeitos e quantitativos afetados.
Início de Vigência	No recebimento provisório de cada lote e antes do recebimento definitivo.
Sanções Contratuais	A partir da apresentação do primeiro lote impresso para conferência.
	Recusa dos exemplares defeituosos; reimpressão ou substituição sem ônus para a Administração; glosa dos produtos não aceitos; e aplicação das penalidades contratuais cabíveis em caso de falhas generalizadas, atraso na reposição ou reincidência.

INDICADOR 05	
ITEM	QUALIDADE DA ENCADERNAÇÃO E DO ACABAMENTO GRÁFICO
Finalidade	Assegurar que os livros sejam entregues com encadernação resistente, acabamento uniforme e boa apresentação, preservando sua integridade durante o manuseio, transporte, armazenamento e utilização nas ações institucionais do projeto.
Metas a Cumprir	Entregar pelo menos 98% dos exemplares sem descolamento, soltura de páginas, falhas de lombada, capas danificadas, laminação irregular ou outros defeitos de acabamento.
Forma de Medição	Garantir uniformidade de corte, montagem, encadernação e acabamento em todo o lote, observando o padrão previamente aprovado pela Administração.
Periodicidade da verificação	Inspeção física por amostragem, testes simples de manuseio e abertura, comparação entre exemplares e registro das não conformidades identificadas no recebimento.
Início de Vigência	No recebimento de cada lote e durante o aceite definitivo dos exemplares.
Sanções Contratuais	A partir da entrega dos exemplares finalizados e encadernados.
	Substituição ou refazimento dos exemplares com defeito sem custo adicional; glosa dos itens rejeitados; e aplicação de multa e demais sanções previstas no instrumento contratual quando houver descumprimento dos padrões de acabamento ou reincidência.

INDICADOR 06	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS, QUANTITATIVOS E ENTREGA DO PRODUTO FINAL
Finalidade	Garantir que todas as etapas de produção gráfica sejam concluídas dentro do cronograma estabelecido e que o quantitativo integral de livros seja entregue no prazo e local definidos, devidamente acondicionado e pronto para distribuição nas ações do Projeto Observatório de Femicídio.
Metas a Cumprir	Cumprir 100% dos marcos e prazos de produção, aprovação, impressão e entrega definidos no cronograma contratual, salvo alterações formalmente autorizadas pela Administração.
Forma de Medição	Entregar 100% do quantitativo contratado, corretamente acondicionado e sem perdas, faltas ou divergências em relação à nota fiscal e à ordem de fornecimento.
Periodicidade da verificação	Acompanhamento do cronograma, registro das datas de entrega de cada etapa, conferência dos quantitativos físicos, notas fiscais, romaneios e termos de recebimento, com verificação das condições de acondicionamento do produto final.
Início de Vigência	A cada marco previsto no cronograma e no recebimento final dos livros.
Sanções Contratuais	A partir da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente que autorize o início da execução.
	Notificação para regularização; aplicação de multa por atraso conforme previsão contratual; glosa ou não pagamento da parcela não executada ou entregue em desacordo; obrigação de complementação sem ônus; e demais sanções previstas no instrumento contratual em caso de inexecução parcial ou total.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SMAAA / Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas

DESTINATÁRIO

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº 0005073.110000938.0.2026, **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livro,**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **27 de agosto de 2026.**

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br - /

0422848v1



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 27/08/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0422848** e o código CRC **5AD1D15E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO

SUFIN,

Considerando processo n.º 0005073.110000938.0.2026, conforme solicitado, informo que as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações Orçamentárias

Unidade Gestora

080101

Unidade Orçamentária

08101

Função:

03 - Essencial à Justiça

Subfunção:

092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa

0623 Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais

Ação

3343 Construção, Implantação e Atualização de Unidades de Atendimento da Defensoria Pública

Subação

030893

Programa de Trabalho:

03.092.0623.3343.030893

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe de Disponibilidade Orçamentária, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de

serviços gráficos de produção e impressão de livros, conforme informações abaixo.

Valor para Disponibilidade

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

São Luís - MA, em **27 de agosto de 2026**.

Diego Ferreira de Oliveira
2º Subdefensor Público-Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0422884v1



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira de Oliveira, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 27/08/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0422884** e o código CRC **950EA663**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUFIN / Supervisão Financeira

DESTINATÁRIO

Divisão de Material,

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, a natureza da despesa **não** se trata de prestação de serviços, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD e sim material de consumo, conforme segue:

Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários

"4.6.1.2. Serviços de Terceiros X Equipamentos/Bens Permanentes/Material de Consumo

Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária somente deverá ser classificada como serviços de terceiros – elemento de despesa 36 (PF) ou 39 (PJ) – se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo.

Algumas vezes ocorrem dúvidas, em virtude de divergências entre a adequada classificação da despesa orçamentária e o tipo do documento fiscal emitido pela contratada (Ex.: Nota Fiscal de Serviço, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor etc.). Nesses casos, a contabilidade deve procurar bem informar, seguindo, se for necessário para tanto, a essência ao invés da forma e buscar a consecução de seus objetivos: demonstrar as variações ocorridas no patrimônio e controlar o orçamento.

Portanto, a despesa orçamentária deverá ser classificada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, devendo ser classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima.

Um exemplo clássico dessa situação é a contratação de confecção de placas de sinalização. Nesse caso, será emitida uma nota fiscal de serviço e a despesa orçamentária será classificada no elemento de despesa 30 – material de consumo, pois não houve fornecimento de matéria-prima".

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP/2025

Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 11ª Edição, págs. 115 e 116

Retorno os autos para correção.

São Luís-MA, em **27 de agosto de 2026**.

Ilvania Maria Mendes Dutra

Supervisora

Supervisão Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br - /

0423025v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 27/08/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0423025** e o código CRC **823EDEFB**.

Planejada

Prioridade: Baixa

INFORMAÇÕES GERAIS

COMPETÊNCIA PCA

2026

Setor Requisitante
DMAT

Tipo de Item
MATERIAIS

Subitem
CONSUMO

Previsão da Efetivação
30/10/2026

Descrição
PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS

Objeto da Contratação
PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO OBSERVATÓRIO DO FEMINICÍDIO.

VALORES E QUANTIDADES

QUANTIDADE

1000 Unidade

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 35.250,00

VALOR P/ EXERCÍCIO

R\$ 35.250,00

VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

03.092.0623.3343.030766

Unidade Gestora
080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Unidade Orçamentária
08101 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Função
03 - Essencial à Justiça

Subfunção
092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa
0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais

Ação Orçamentária
3343 - Construção, Implantação e Atualização de Unidades de Atendimento

Subação
030766 - E.PARLAMENTAR IRACEMA VALE - OBSERVATÓRIO DE FEMINICÍDIO - EQUIPAMENTOS



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo / Tipo

0005073.110000938.0.2026 - Compras: Contratação Direta /Dispensa Eletrônica

Especificação

Aquisição de material gráfico personalizado, consistente no fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda.

Fundamentação Legal

Art. 72, inciso I, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os valores atualizados e os atos normativos internos aplicáveis.

DADOS GERAIS

Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):

DMAT /Divisão de Material

Responsável pela Área:

Lucivânia Santana Pereira Lima

TELEFONE / E-mail:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

INFORMAÇÃO DO OBJETO

Objeto

Aquisição de material gráfico personalizado, consistente no fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo, como etapas inerentes à confecção do material, impressão, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão

ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico, bem como o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à entrega do produto final, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Valor Estimado

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Tipos de contratação de serviços e bens:

Marque como **X** na opção pretendida

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☒ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

☐ Outros: Especifique:

Digite:

Formas de Contratação Sugerida:

Marque como **X** na opção pretendida

☐ Pregão

☐ Concorrência

☐ Diálogo Competitivo

☐ Leilão

☐ Dispensa

☒ Dispensa Eletrônica

☐ Inexigibilidade

☐ Adesão à ARP de outro órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A presente demanda decorre da necessidade de viabilizar a produção e impressão de material editorial destinado às ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, iniciativa institucional voltada ao monitoramento, à sistematização e à disseminação de informações relacionadas à violência contra a mulher, bem como ao fortalecimento das ações de prevenção, conscientização e enfrentamento dessa forma de violência.

A produção dos livros integra as atividades previstas para execução do projeto e tem por finalidade possibilitar a adequada apresentação, organização e divulgação dos conteúdos produzidos, favorecendo sua utilização como instrumento de informação, orientação, sensibilização e disseminação do conhecimento junto aos públicos alcançados pelas ações institucionais.

O material impresso permitirá ampliar o alcance das informações produzidas no âmbito do Projeto, inclusive em atividades presenciais, eventos institucionais, reuniões, capacitações, campanhas educativas, ações de conscientização e outras iniciativas desenvolvidas ou apoiadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A disponibilização do conteúdo em meio físico também se mostra adequada diante da diversidade dos públicos destinatários e das diferentes formas de utilização do material, permitindo sua distribuição e consulta independentemente da disponibilidade imediata de meios eletrônicos, além de favorecer sua utilização em ações externas e atividades institucionais realizadas em diferentes localidades.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipamentos, insumos e capacidade operacional próprios suficientes para executar internamente, na escala e com o padrão gráfico exigidos, todas as etapas necessárias à produção dos exemplares. Dessa forma, mostra-se necessária a aquisição do material junto a empresa especializada no segmento gráfico, responsável pela confecção e pelo fornecimento integral dos exemplares, incluindo os materiais, insumos e demais elementos necessários à entrega do produto final de acordo com as características técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação deverá assegurar qualidade de impressão, legibilidade, resistência, acabamento e adequada apresentação gráfica do material, de forma compatível com sua finalidade institucional e com a necessidade de preservação da identidade e da qualidade das publicações vinculadas ao Projeto.

O quantitativo pretendido decorre da demanda encaminhada pelo setor responsável pelo Projeto e da readequação do respectivo Plano de Trabalho, devidamente autorizada pela Administração Superior, constituindo a quantidade considerada necessária para atendimento das ações programadas.

Considerando tratar-se de aquisição de material de consumo de natureza comum, o valor estimado da contratação e a forma de processamento pretendida, a demanda será instruída como Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições da referida Lei e os atos normativos aplicáveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Considerando, ainda, o enquadramento da contratação nos limites estabelecidos pelo inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que, nos termos do inciso I do art. 2º do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, não se exige a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP para as contratações compreendidas nessa hipótese, razão pela qual o referido estudo não será elaborado para a presente demanda.

A contratação pretendida guarda, portanto, relação direta com os objetivos e atividades do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, sendo necessária para assegurar a produção e

disponibilização dos exemplares que servirão de suporte às ações de divulgação, conscientização, orientação e disseminação das informações produzidas no âmbito da iniciativa.

2. Quantidade estimada da solução a ser contratada

O quantitativo foi definido a partir da demanda apresentada e da readequação do Plano de Trabalho do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, devidamente autorizada pela Administração Superior.

A solução a ser contratada contempla o seguinte quantitativo estimado:

Item	Material	Unidade	Quantidade estimada
01	Livros (Páginas internas coloridas)	UND	1.000

As especificações técnicas referentes ao formato, capa, gramatura do papel, impressão, miolo, acabamento, etapas editoriais e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto serão detalhados no Termo de Referência e em seu Anexo I

3. Previsão de entrega do objeto

A entrega integral do material deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Contratada.

A produção definitiva deverá observar, quando aplicável, a prévia apresentação e aprovação, pela unidade competente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, da prova ou versão final do material, conforme condições e procedimentos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

4. Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
Valor previsto no Plano de Trabalho/PCA: **R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)**

5. Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome: Lucivânia Santana Pereira Lima

Matrícula: 2743433

Fiscal Técnico

A fiscalização da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração no momento da contratação.

São Luís - MA, em **28 de agosto de 2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0423097v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira Lima, Chefe de Divisão**, em 28/08/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0423097** e o código CRC **EC48FFF8**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material – DM

São Luís, 24 de agosto 2026

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.^a no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Livros (Páginas internas coloridas) – Aquisição de material gráfico personalizado, consistente em livros impressos confeccionados sob encomenda, compreendendo, como etapas inerentes à confecção, impressão, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical e diagramação de textos e imagens. – Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design, papel cartão 250 g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; – Miolo: de 101 a 249 páginas internas, em papel offset 90 g/m ² , impressão 4x4 cores. – Acabamento: brochura, costurado e colado na capa	UND	1000		
VALOR TOTAL					R\$

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0005073.110000938.0.2026

TIPO

Compras: Contratação Direta /Dispensa Eletrônica

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de material gráfico personalizado, consistente no fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda.

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DMAT – Divisão de Material

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Lucivânia Santana Pereira Lima / 2743433

ÓRGÃO:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material gráfico personalizado, consistente no fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo, como etapas inerentes à confecção do material, impressão, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico, bem como o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à entrega do produto final, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

1.2. O material deverá ser fornecido em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, condições de produção, acabamento, acondicionamento, entrega e demais exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Recomenda-se a adoção da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, em razão do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os valores legais vigentes à época da contratação e os demais atos normativos aplicáveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2. O critério de julgamento será o de menor preço do item, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

2.3. A adoção do critério de menor preço mostra-se adequada por se tratar de material de consumo de natureza comum, cujos padrões de desempenho, qualidade e características podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas apresentadas.

2.4. A seleção da proposta de menor preço ficará condicionada à verificação da conformidade da solução ofertada com todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração, não sendo admitida proposta que, embora de menor valor, deixe de atender aos padrões mínimos exigidos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

3.1. O objeto da presente contratação deverá atender às especificações técnicas e ao quantitativo estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência, que integra o presente instrumento para todos os fins.

3.2. As características estabelecidas no Anexo I constituem requisitos mínimos de qualidade, resistência, impressão, acabamento e apresentação gráfica, devendo ser integralmente observadas pela Contratada.

3.3. A proposta deverá conter descrição suficiente do material gráfico ofertado e declarar

expressamente o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

3.4. Não será admitida a utilização de papéis, materiais, insumos, acabamentos ou processos gráficos de qualidade inferior aos requisitos definidos pela Administração.

3.5. Quando houver referência a produto, tecnologia, tipo de papel, acabamento ou solução usualmente identificada por denominação comercial, esta deverá ser interpretada exclusivamente como parâmetro de qualidade, admitindo-se solução equivalente ou superior, desde que comprovadamente atenda às características técnicas e à finalidade pretendida.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de material gráfico personalizado, consistente em livros impressos destinados às ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, iniciativa institucional voltada ao monitoramento, à sistematização e à disseminação de informações relacionadas à violência contra a mulher, bem como ao fortalecimento das ações de prevenção, conscientização e enfrentamento dessa forma de violência.

4.2. A produção dos livros integra as atividades previstas para execução do Projeto e tem por finalidade possibilitar a adequada apresentação, organização e divulgação dos conteúdos produzidos, favorecendo sua utilização como instrumento de informação, orientação, sensibilização e disseminação do conhecimento junto aos públicos alcançados pelas ações institucionais.

4.3. O material impresso permitirá ampliar o alcance das informações produzidas no âmbito do Projeto, inclusive em atividades presenciais, eventos institucionais, reuniões, capacitações, campanhas educativas, ações de conscientização e outras iniciativas desenvolvidas ou apoiadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4.4. A disponibilização do conteúdo em meio físico também se mostra adequada diante da diversidade dos públicos destinatários e das diferentes formas de utilização do material, permitindo sua distribuição e consulta independentemente da disponibilidade imediata de meios eletrônicos, além de favorecer sua utilização em ações externas e atividades institucionais realizadas em diferentes localidades.

4.5. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipamentos, matérias-primas, insumos e capacidade operacional próprios suficientes para confeccionar internamente, na escala e com o padrão gráfico exigidos, os exemplares pretendidos. Dessa forma, mostra-se necessária a aquisição do material junto a fornecedor especializado, responsável pela confecção e pelo fornecimento integral dos livros, incluindo todos os materiais, insumos e etapas necessárias à entrega do produto final.

4.6. A contratação deverá assegurar qualidade de impressão, legibilidade, resistência, acabamento e adequada apresentação gráfica do material, de forma compatível com sua finalidade institucional e com a necessidade de preservação da qualidade das publicações vinculadas ao Projeto.

4.7. O quantitativo pretendido decorre da demanda encaminhada pelo setor responsável pelo Projeto e da readequação do respectivo Plano de Trabalho, devidamente autorizada pela Administração Superior, constituindo a quantidade considerada necessária para atendimento das ações programadas.

4.8. A demanda encontra-se vinculada ao Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, custeado com recursos oriundos de emenda parlamentar destinada à execução do referido Projeto.

4.9. Considerando tratar-se de aquisição de material de consumo de natureza comum, o valor estimado da contratação e a forma de processamento pretendida, a demanda será instruída como Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições da referida Lei e os atos normativos aplicáveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4.10. Conforme o inciso I do art. 2º do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, a elaboração do

Estudo Técnico Preliminar – ETP não é exigida para as contratações cujos valores estejam compreendidos nos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual não será elaborado Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação.

4.11. A contratação pretendida guarda, portanto, relação direta com os objetivos e atividades do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, sendo necessária para assegurar a produção e disponibilização dos exemplares que servirão de suporte às ações de divulgação, conscientização, orientação e disseminação das informações produzidas no âmbito da iniciativa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e o baixo risco de inadimplemento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela adequada confecção, fornecimento e qualidade do material gráfico entregue.

6. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

6.1. Do fornecimento e da entrega

6.1.1. O prazo para fornecimento e entrega integral do material será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Contratada.

6.1.2. A Contratante disponibilizará à Contratada os arquivos digitais e demais informações necessárias à execução do objeto, em formato compatível com o processo de produção gráfica.

6.1.3. Antes da impressão definitiva, a Contratada deverá apresentar prova para conferência e aprovação, física ou digital, conforme determinado pela Administração, possibilitando a verificação do conteúdo, posicionamento, cores, margens, disposição gráfica, acabamento e demais características relevantes.

6.1.4. A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da prova pela unidade competente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

6.1.5. A apresentação, análise, correção e aprovação da prova deverão ser organizadas pela Contratada de forma a não comprometer o prazo total de **30 (trinta) dias corridos** estabelecido para execução e entrega do objeto.

6.1.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação escrita e devidamente justificada pela Contratada, apresentada antes do encerramento do prazo original e condicionada à expressa aceitação da Contratante.

6.1.7. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente as respectivas razões com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.1.8. Os livros deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, deformações, manchas, rasgos, amassados ou quaisquer outras avarias.

6.1.9. A entrega deverá ocorrer na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na **Avenida Júnior Coimbra, S/N, Bairro Renascença II, CEP 65075-696, São Luís/MA**, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

6.1.10. A entrega deverá ser previamente agendada com a Divisão de Material, por meio do e-mail

material@ma.def.br ou pelos demais canais institucionais disponibilizados pela Contratante.

6.1.11. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive aquisição de insumos, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas correlatas, será de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

6.1.12. A Contratada deverá entregar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidade, condições e preços constantes da proposta aceita e do instrumento de contratação.

6.1.13. A utilização de empresa terceirizada para transporte não excluirá a responsabilidade da Contratada por perdas, danos, avarias, extravios, defeitos ou quaisquer irregularidades identificadas durante ou após a entrega.

6.2. Do recebimento

6.2.1. A simples entrega do material não implicará sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à verificação de conformidade com as especificações técnicas e demais condições da contratação.

6.2.2. O objeto será recebido provisoriamente, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

6.2.3. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da entrega.

6.2.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante conferência detalhada e verificação de sua conformidade com as condições contratadas.

6.2.5. Para o recebimento definitivo poderão ser verificadas, entre outras, as seguintes características:

- a) formato e dimensões;
- b) quantidade entregue;
- c) tipo e gramatura dos papéis empregados;
- d) qualidade e nitidez da impressão;
- e) fidelidade e uniformidade das cores;
- f) acabamento;
- g) laminação;
- h) aplicação de verniz, quando prevista;
- i) encadernação, costura e colagem;
- j) integridade física dos exemplares;
- k) fidelidade ao arquivo e à prova previamente aprovados;
- l) sequência e integridade das páginas;
- m) ausência de falhas, manchas, riscos, borrões, cortes irregulares, páginas invertidas, repetidas ou ausentes.

6.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, defeitos, falhas de impressão, acabamento ou demais desconformidades posteriormente identificadas.

6.3. Da aceitabilidade

6.3.1. A aceitabilidade do objeto ficará condicionada ao atendimento integral das especificações constantes deste Termo de Referência, do Anexo I, da proposta aceita e da prova aprovada pela Administração.

6.3.2. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem:

- a) erros ou falhas de impressão;
- b) cores em desconformidade significativa com a prova aprovada;
- c) manchas, riscos ou borrões;
- d) falhas ou irregularidades de corte;
- e) páginas faltantes, repetidas, invertidas ou fora de sequência;
- f) defeitos na costura, colagem ou encadernação;
- g) utilização de papel com especificação ou gramatura inferior à exigida;
- h) acabamento inadequado;
- i) dimensões divergentes das estabelecidas;
- j) danos decorrentes do transporte ou acondicionamento inadequado;
- k) falhas de laminação ou aplicação de verniz, quando previstos;
- l) qualquer outra desconformidade capaz de comprometer a qualidade, apresentação ou utilização institucional do material.

6.3.3. Havendo rejeição total ou parcial, a Contratada deverá substituir, reimprimir, complementar ou corrigir o material no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.3.4. A substituição, correção ou reimpressão não afastará eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis quando caracterizado inadimplemento.

6.3.5. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado, quando aplicável, o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Da garantia

6.4.1. A Contratada deverá assegurar que o material entregue permaneça livre de defeitos de produção, impressão, encadernação e acabamento pelo prazo mínimo de **03 (três) meses**, contado do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

6.4.2. Durante o período de garantia, constatado defeito imputável à execução do objeto, a Contratada deverá promover, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição ou reimpressão dos exemplares afetados.

6.4.3. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da notificação formal da Contratada, salvo prazo diverso expressamente aceito pela Administração em razão da natureza da correção necessária.

6.4.4. Todas as despesas decorrentes da correção, reimpressão, recolhimento, transporte e nova entrega serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as disposições deste Termo de Referência e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência da contratação será de 11 (onze) meses, contados da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das obrigações de garantia relativas ao material gráfico fornecido e entregue.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE/MA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma de entrega, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração, na forma de ato próprio, competindo-lhe acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos materiais e registrar eventuais ocorrências no processo administrativo correspondente.

7.8. A gestora do contrato, Sr.^a Lucivânia Santana Pereira Lima, emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e nas eventuais penalidades aplicadas, conforme o Ato nº 007-DPGE, de 18 de janeiro de 2024.

7.9. A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. A gestora do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.11.1. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais.

7.11.2. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral da Contratante, nos casos previstos em lei, bem como poderá ocorrer por requerimento da contratada, nas hipóteses legalmente admitidas.

7.11.3. A eventual extinção contratual deverá ser processada nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.11.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar as informações, arquivos, esclarecimentos e demais elementos necessários para que a Contratada possa executar adequadamente o objeto previsto no Anexo I.

8.2. Permitir, quando necessário e previamente autorizado, o acesso dos representantes ou empregados da Contratada às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução das atividades relacionadas ao objeto.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este Termo de Referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, a Contratada acerca da ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios ou desconformidades identificados no material gráfico fornecido, para que sejam promovidas as correções, substituições ou reimpressões cabíveis.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, inclusive quanto ao cumprimento das condições de produção e entrega estabelecidas neste Termo de Referência.

8.8. Atestar o recebimento do objeto referente à nota fiscal/fatura, bem como efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, seu Anexo I, a proposta aceita e a prova aprovada pela Administração.

9.2. Utilizar papéis, tintas, materiais e demais insumos de qualidade compatível ou superior às especificações estabelecidas.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade gráfica, impressão, acabamento, encadernação, acondicionamento e entrega do material.

9.4. Apresentar, quando solicitada, prova para análise e aprovação da Administração antes do início da produção definitiva.

9.5. Não iniciar a produção definitiva antes da aprovação formal da prova pela Administração, quando exigida.

9.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme prazo, local e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.7. Substituir, corrigir, complementar ou reimprimir, às suas expensas, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, falhas ou qualquer desconformidade com o objeto contratado.

9.8. Atender prontamente às exigências da Administração inerentes à execução do objeto.

9.9. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida comprovação.

9.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno e acesso às dependências da DPE/MA.

9.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução da contratação.

9.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

9.13. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

9.14. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.15. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e integridade dos arquivos digitais disponibilizados pela Administração, utilizando-os exclusivamente para execução do objeto contratado.

9.16. Não divulgar, compartilhar, reproduzir ou utilizar os arquivos e conteúdos institucionais para finalidade diversa da execução da contratação, salvo mediante autorização expressa da Contratante.

9.17. Adotar, quando aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental, racionalização de recursos, redução de desperdícios e adequada destinação de resíduos gerados durante a produção.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, de modo que será avaliada a infração cometida, bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, no que couber.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material – DMAT deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. A data da emissão;

11.2.2. Os dados do contratante e do contratado;

11.2.3. A descrição do objeto fornecido;

11.2.4. O valor a pagar;

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como da solicitação de pagamento e das seguintes certidões:

11.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso;

12.1.3. Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;

12.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

12.2.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS;

12.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;

12.2.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2. Caso a certidão apresentada indique a existência de recuperação judicial ou extrajudicial, a situação não implicará, por si só, a inabilitação do fornecedor, devendo ser analisada pela Administração a documentação comprobatória da viabilidade econômico-financeira da empresa, especialmente a existência de plano de recuperação aprovado ou homologado, quando aplicável.

12.3.3. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, indispensáveis à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta e já apresentados pelo fornecedor, este será convocado a encaminhá-los em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo fixado no sistema ou na convocação, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

12.3.4. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à integridade, autenticidade ou validade do documento apresentado em meio eletrônico.

12.3.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será habilitado.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, correspondente ao valor unitário estimado de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, conforme pesquisa de preços e Mapa Comparativo de Preços juntados aos autos.

13.2. A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a preços provenientes de contratações públicas, utilizando-se referências disponibilizadas por meio de ferramenta de pesquisa especializada,

cuja fontes originárias correspondem ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e ao **Compras.gov.br**, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e os demais parâmetros normativos aplicáveis.

13.3. Para composição da estimativa foram consideradas 03 (três) referências de preços unitários, correspondentes aos valores de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) e R\$ 38,00 (trinta e oito reais), relativos a objetos equivalentes ou similares de produção e impressão de livros, revistas ou periódicos em contratações públicas.

13.4. Como método de definição do valor estimado foi adotada a **mediana dos preços obtidos**, resultando no valor unitário estimado de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, conforme metodologia registrada no relatório de pesquisa de preços.

13.5. Considerando o quantitativo previsto para a contratação, o valor global estimado corresponde a **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

13.6. Na seleção das referências foram consideradas a natureza, a finalidade e as características dos materiais gráficos pesquisados, observadas as particularidades técnicas de cada contratação utilizada como parâmetro.

13.7. A estimativa constitui parâmetro para aferição da compatibilidade, aceitabilidade e vantajosidade dos preços a serem obtidos no procedimento de Dispensa Eletrônica, permanecendo a futura Contratada obrigada ao integral atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada para a aquisição de material gráfico personalizado, consistente no fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados ao atendimento do Projeto Observatório de Femicídio no Estado do Maranhão, conforme previsão constante do Plano de Contratação Anual – PCA 2026 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.2. Programa de Trabalho: 03.092.0623.3343.030766.

14.3. Unidade Gestora: 080101 — Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.4. Unidade Orçamentária: 08101 — Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.5. Ação Orçamentária: 3343 — Construção, Implantação e Atualização de Unidades de Atendimento.

14.6. Subação: 030766 — Emenda Parlamentar Iracema Vale – Observatório de Femicídio – Equipamentos.

14.7. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimentos relacionadas ao presente Termo de Referência poderão ser encaminhadas à Divisão de Material da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DMAT, por meio dos seguintes canais institucionais:

Endereço: Avenida Júnior Coimbra, S/N, Bairro Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696;

Telefone: (98) 2055-3066;

E-mail: material@ma.def.br.

15.2. Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição:

I – Anexo I – Especificações Técnicas, Quantidades e Valores Estimados;

15.3. Em caso de divergência entre a descrição resumida dos itens e as respectivas especificações técnicas detalhadas, prevalecerão as especificações constantes do Anexo I.

São Luís-MA, em 28 de agosto de 2026

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira Lima, Chefe de Divisão**, em 28/08/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0423106** e o código CRC **1F272EF6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Livros (Páginas internas coloridas) – Aquisição de material gráfico personalizado, consistente em livros impressos confeccionados sob encomenda, compreendendo, como etapas inerentes à confecção, impressão, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical e diagramação de textos e imagens. – Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design, papel cartão 250 g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; – Miolo: de 101 a 249 páginas internas, em papel offset 90 g/m², impressão 4x4 cores. – Acabamento: brochura, costurado e colado na capa. CATMAT: 485914	UND	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.000,00

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 2º e § 3º)
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)

11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1º	Emissão de Termo de advertência
02	I	2º	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3º	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4º em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1º	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1º	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa de 30% sobre o valor do contrato.
07	IV	1º	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 5% do valor estimado da contratação.
08	V	1ª	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 5% do valor estimado da contratação.
09	VI	1ª	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 10% do valor estimado da contratação.
10	VII	1º	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
11	VIII	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
12	IX	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
13	X	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
14	XI	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
15	XII	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao art. 5º, § 5º, do **ATO Nº 055-DPGE/2024**, que a presente contratação, objeto do Processo nº **0005073.110000938.0.2026**, não configura fracionamento indevido de despesa e que o somatório das despesas realizadas, no presente exercício financeiro, com objetos idênticos ou de mesma natureza, **relacionados à aquisição de material gráfico personalizado, consistente em livros impressos confeccionados sob encomenda**, não ultrapassa os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, ainda, que a contratação pretendida observa o disposto na **IN SEGES nº 67/2021**, com as alterações promovidas pela **IN SEGES/MGI nº 8, de 23 de março de 2023**, c/c o art. 6º da **Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31 de outubro de 2023**, conforme aplicável.

São Luís—MA, em 28 de Agosto de 2026.



Lucivania Santana Pereira Lima
28/08/2026 09:13:04
Assinado digitalmente.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão de Material



 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão	MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AQUISIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

Processo n.º : 0005073.110000938.0.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de produção e impressão de livros destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo impressão, confecção, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico, fornecimento dos materiais e insumos necessários e demais procedimentos indispensáveis à entrega do produto final

INDICADOR 01	
ITEM	QUALIDADE DO PROJETO GRÁFICO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Finalidade	Assegurar que o projeto gráfico e a editoração dos livros apresentem padrão visual profissional, identidade coerente com a temática e com a comunicação institucional, além de organização adequada de textos, imagens, elementos gráficos, sumário, capítulos, referências e demais componentes editoriais.
Metas a Cumprir	Submeter 100% das provas digitais e versões de layout à aprovação prévia da Administração antes do início da impressão definitiva.
Forma de Medição	Entregar a versão final diagramada sem falhas de paginação, desalinhamentos, cortes indevidos, imagens fora de posição ou inconsistências de padronização gráfica relevantes.
Periodicidade da verificação	Análise das provas digitais, checklists editoriais, comparação com o projeto gráfico aprovado e validação da unidade responsável quanto à organização visual, legibilidade, hierarquia das informações e correta aplicação dos elementos institucionais.
Início de Vigência	Em cada etapa de submissão de prova e antes da autorização para impressão definitiva.
Sanções Contratuais	A partir da entrega da primeira proposta de projeto gráfico ou prova diagramada pela contratada.
	Exigência de correção e nova apresentação sem ônus para a Administração; suspensão da autorização para impressão enquanto persistirem não conformidades; glosa da etapa não aceita, quando cabível; e aplicação das demais penalidades previstas contratualmente em caso de atraso ou reincidência.

INDICADOR 02	
ITEM	QUALIDADE DA REVISÃO ORTOGRÁFICA, GRAMATICAL E EDITORIAL
Finalidade	Garantir que o conteúdo textual seja submetido a revisão adequada, reduzindo erros ortográficos, gramaticais, de digitação, pontuação, concordância e padronização editorial que possam comprometer a qualidade técnica e institucional da publicação.
Metas a Cumprir	Revisar 100% do conteúdo textual encaminhado para publicação, contemplando títulos, subtítulos, legendas, notas, referências e demais elementos textuais incluídos no escopo.
Forma de Medição	Entregar a versão final sem erros relevantes de ortografia ou gramática identificáveis em conferência amostral, promovendo a correção integral das ocorrências apontadas pela Administração antes da impressão.
Periodicidade da verificação	Conferência por amostragem da versão revisada, comparação entre arquivos de origem e provas finais, registro das correções solicitadas e validação do texto definitivo pela equipe responsável pelo conteúdo.
Início de Vigência	A cada ciclo de revisão e antes do fechamento do arquivo final para impressão.
Sanções Contratuais	A partir do recebimento do conteúdo textual definitivo pela contratada.
	Obrigações de realizar nova revisão e corrigir as falhas sem custo adicional; glosa da etapa de revisão quando comprovadamente executada de forma inadequada; e aplicação de multa ou demais sanções contratuais em caso de descumprimento reiterado.

INDICADOR 03	
ITEM	CONFORMIDADE DA FICHA CATALOGRÁFICA E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DA PUBLICAÇÃO
Finalidade	Assegurar que a publicação seja entregue com os elementos técnicos e editoriais exigidos no escopo, incluindo ficha catalográfica e demais informações de identificação bibliográfica ou institucional necessárias à correta apresentação e organização do livro.
Metas a Cumprir	Emitir e inserir 100% das fichas catalográficas previstas, com informações correspondentes à obra, autoria, título e demais dados fornecidos e validados pela Administração.
Forma de Medição	Garantir que todos os elementos técnicos obrigatórios previstos no Termo de Referência estejam corretamente posicionados e reproduzidos na versão final da publicação.
Periodicidade da verificação	Análise documental da ficha catalográfica e dos elementos editoriais, conferência dos dados inseridos e validação da versão final pela unidade responsável antes da liberação para impressão.
Início de Vigência	Uma vez por obra ou sempre que houver alteração de conteúdo que exija atualização dos dados técnicos.
Sanções Contratuais	A partir da disponibilização à contratada das informações necessárias à elaboração dos elementos catalográficos e editoriais.
	Exigência de correção ou reemissão sem ônus; impedimento do aceite da etapa enquanto houver erro material; glosa da parcela correspondente quando aplicável; e demais penalidades previstas no contrato em caso de não regularização.

INDICADOR 04	
ITEM	QUALIDADE DA IMPRESSÃO, MATERIAIS E FIDELIDADE DO PRODUTO
Finalidade	Garantir que os exemplares impressos apresentem qualidade gráfica compatível com as especificações contratadas, com fidelidade de cores, nitidez, legibilidade, papel, gramatura, formato e demais características físicas adequadas ao padrão aprovado pela Administração.
Metas a Cumprir	Entregar 100% dos exemplares utilizando os materiais, papéis, insumos, formatos e especificações de impressão definidos no Termo de Referência e na prova aprovada.
Forma de Medição	Manter índice mínimo de 98% dos exemplares livres de defeitos de impressão, como manchas, falhas de tinta, páginas ilegíveis, variações excessivas de cor, cortes irregulares ou outros vícios que comprometam a apresentação.
Periodicidade da verificação	Inspeção visual e técnica por amostragem dos exemplares, comparação com a prova aprovada e conferência das características físicas e de impressão, com registro dos defeitos e quantitativos afetados.
Início de Vigência	No recebimento provisório de cada lote e antes do recebimento definitivo.
Sanções Contratuais	A partir da apresentação do primeiro lote impresso para conferência.
	Recusa dos exemplares defeituosos; reimpressão ou substituição sem ônus para a Administração; glosa dos produtos não aceitos; e aplicação das penalidades contratuais cabíveis em caso de falhas generalizadas, atraso na reposição ou reincidência.

INDICADOR 05	
ITEM	QUALIDADE DA ENCADERNAÇÃO E DO ACABAMENTO GRÁFICO
Finalidade	Assegurar que os livros sejam entregues com encadernação resistente, acabamento uniforme e boa apresentação, preservando sua integridade durante o manuseio, transporte, armazenamento e utilização nas ações institucionais do projeto.
Metas a Cumprir	Entregar pelo menos 98% dos exemplares sem descolamento, soltura de páginas, falhas de lombada, capas danificadas, laminação irregular ou outros defeitos de acabamento.
Forma de Medição	Garantir uniformidade de corte, montagem, encadernação e acabamento em todo o lote, observando o padrão previamente aprovado pela Administração.
Periodicidade da verificação	Inspeção física por amostragem, testes simples de manuseio e abertura, comparação entre exemplares e registro das não conformidades identificadas no recebimento.
Início de Vigência	No recebimento de cada lote e durante o aceite definitivo dos exemplares.
Sanções Contratuais	A partir da entrega dos exemplares finalizados e encadernados.
	Substituição ou refazimento dos exemplares com defeito sem custo adicional; glosa dos itens rejeitados; e aplicação de multa e demais sanções previstas no instrumento contratual quando houver descumprimento dos padrões de acabamento ou reincidência.

INDICADOR 06	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS, QUANTITATIVOS E ENTREGA DO PRODUTO FINAL
Finalidade	Garantir que todas as etapas de produção gráfica sejam concluídas dentro do cronograma estabelecido e que o quantitativo integral de livros seja entregue no prazo e local definidos, devidamente acondicionado e pronto para distribuição nas ações do Projeto Observatório de Femicídio.
Metas a Cumprir	Cumprir 100% dos marcos e prazos de produção, aprovação, impressão e entrega definidos no cronograma contratual, salvo alterações formalmente autorizadas pela Administração.
Forma de Medição	Entregar 100% do quantitativo contratado, corretamente acondicionado e sem perdas, faltas ou divergências em relação à nota fiscal e à ordem de fornecimento.
Periodicidade da verificação	Acompanhamento do cronograma, registro das datas de entrega de cada etapa, conferência dos quantitativos físicos, notas fiscais, romaneios e termos de recebimento, com verificação das condições de acondicionamento do produto final.
Início de Vigência	A cada marco previsto no cronograma e no recebimento final dos livros.
Sanções Contratuais	A partir da emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente
	Notificação para regularização; aplicação de multa por atraso conforme previsão contratual; glosa ou não pagamento da parcela não executada ou entregue em desacordo; obrigação de complementação sem ônus; e demais sanções previstas no instrumento contratual em caso de inexecução parcial ou total.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO

SUFIN,

Considerando processo n.º 0005073.110000938.0.2026, conforme solicitado, informo que as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações Orçamentárias

Unidade Gestora

080101

Unidade Orçamentária

08101

Função:

03 - Essencial à Justiça

Subfunção:

092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa

0623 Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais

Ação

3343 Construção, Implantação e Atualização de Unidades de Atendimento da Defensoria Pública

Subação

030893

Programa de Trabalho:

03.092.0623.3343.030893

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe de Disponibilidade Orçamentária, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos

de produção e impressão de livros, conforme informações abaixo.

Valor para Disponibilidade

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

São Luís - MA, em **28 de agosto de 2026**.

Diego Ferreira de Oliveira
2º Subdefensor Público-Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0423673v1



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira de Oliveira, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 28/08/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0423673** e o código CRC **E77A8A35**.



ORÇAMENTO DE 2026

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	507311000093802026	DATA:	02/09/2026
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundament		
PROJETO ATIVIDADE:	3343 - Construção, Implantação e Atualização de Unidades de Atendimento da Defensoria P		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	030893 - EMENDA PARLAMENTAR DE IRACEMA VALE PARA O OBSERVATÓRIO DE FEMINICÍDIO NO ESTADO DO MARANHÃO.		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903008 - Impressos		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Contratação de empresa especializada em produção e impressão de livros.		
VALOR:	R\$ 35.000,00	SALDO DA ND:	R\$ 519.050,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: AMMOREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA
Processo n.º : 0005073.110000938.0.2026
Objeto: Aquisição de material gráfico personalizado impressão de livros destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão

INDICADOR 01	
ITEM	CONFORMIDADE DO PROJETO GRÁFICO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Finalidade	Assegurar que o projeto gráfico, a editoração e a diagramação dos livros atendam integralmente às especificações e orientações aprovadas pela Administração, garantindo organização visual, legibilidade, hierarquia das informações, adequada disposição de textos e imagens e padronização dos elementos gráficos e institucionais.
Metas a Cumprir	Apresentar 100% das provas digitais e versões de layout para análise e aprovação prévia da Administração antes da impressão definitiva.
	Entregar os arquivos finais sem falhas de paginação, cortes indevidos, desalinhamentos, sobreposição de textos ou imagens, páginas faltantes, duplicadas ou fora de ordem, observando o projeto gráfico aprovado.
Forma de Medição	Conferência das provas digitais e do arquivo final, mediante comparação com o conteúdo fornecido pela Administração, o projeto gráfico aprovado e as especificações do Termo de Referência, com registro das não conformidades eventualmente identificadas.
Periodicidade da verificação	Em cada etapa de submissão de prova e antes da autorização para impressão definitiva.
Início de Vigência	Em cada etapa de apresentação de prova e antes da autorização para impressão definitiva.
Sanções Contratuais	Exigência de correção e reapresentação das provas, sem ônus para a Administração; suspensão da autorização para impressão enquanto persistirem as não conformidades; recusa do produto caso o defeito permaneça na versão final; e aplicação das demais penalidades previstas no instrumento contratual, quando cabíveis.

INDICADOR 02	
ITEM	CONFORMIDADE DA REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMÁTICA
Finalidade	Garantir que o conteúdo textual seja submetido a revisão adequada, reduzindo erros ortográficos, gramaticais, de digitação, pontuação, concordância e padronização editorial que possam comprometer a qualidade técnica e institucional da publicação.
Metas a Cumprir	Submeter 100% do conteúdo textual incluído no escopo à revisão ortográfica e gramatical antes do fechamento da versão definitiva para impressão. Corrigir integralmente, antes da impressão definitiva, as inconsistências identificadas pela Administração e atribuíveis à etapa de revisão contratada.
	Entregar a versão final sem erros relevantes de ortografia ou gramática identificáveis em conferência amostral, promovendo a correção integral das ocorrências apontadas pela Administração antes da impressão.
Forma de Medição	Conferência da versão revisada e das provas finais, por análise amostral e/ou integral, conforme a extensão do material, com registro das ocorrências identificadas e verificação das correções realizadas pela contratada.
Periodicidade da verificação	A cada ciclo de revisão e antes da aprovação do arquivo definitivo à publicação
Início de Vigência	A partir do recebimento, pela contratada, do conteúdo destinado à publicação.
Sanções Contratuais	Exigência de nova revisão e correção das falhas, sem custo adicional; recusa da prova ou do produto quando os erros comprometerem a qualidade da publicação; glosa da parcela correspondente, quando cabível; e aplicação das demais sanções previstas no instrumento contratual em caso de descumprimento ou reincidência.

INDICADOR 03	
ITEM	CONFORMIDADE DA FICHA CATALOGRÁFICA E DOS ELEMENTOS EDITORIAIS
Finalidade	Assegurar que cada publicação contenha ficha catalográfica e os demais elementos editoriais e de identificação previstos no Termo de Referência, corretamente elaborados, inseridos e posicionados na versão final do livro.
Metas a Cumprir	Fornecer 100% das fichas catalográficas previstas para as publicações, contendo dados correspondentes à obra e às informações validadas pela Administração.
	Garantir que todos os elementos técnicos obrigatórios previstos no Termo de Referência estejam corretamente posicionados e reproduzidos na versão final da publicação.
Forma de Medição	Conferência da ficha catalográfica e dos demais elementos editoriais na prova final, mediante verificação dos dados, identificação da obra e posicionamento dos elementos, antes da liberação do arquivo para impressão.
Periodicidade da verificação	Uma vez por publicação e sempre que houver alteração que implique atualização dos dados técnicos ou editoriais.
Início de Vigência	A partir da disponibilização à contratada das informações necessárias à elaboração dos elementos catalográficos e editoriais.
Sanções Contratuais	Exigência de correção ou reemissão dos elementos sem ônus para a Administração; recusa da prova ou dos exemplares que apresentem erro; glosa do item não aceito, quando cabível; e aplicação das demais penalidades previstas no instrumento contratual em caso de não regularização.

INDICADOR 04	
ITEM	QUALIDADE E CONFORMIDADE DA IMPRESSÃO DOS EXEMPLARES
Finalidade	Garantir que os livros entregues apresentem qualidade gráfica compatível com as especificações técnicas do Termo de Referência e com a prova final aprovada, observando formato, dimensões, papel, gramatura, cores, nitidez, legibilidade, impressão frente e verso e demais características estabelecidas para o produto.
Metas a Cumprir	Entregar 100% dos exemplares de acordo com as especificações técnicas e com a prova final aprovada pela Administração. Garantir, no mínimo, 98% dos exemplares de cada lote livres de defeitos de impressão que comprometam a apresentação ou utilização do livro, tais como manchas, falhas de tinta, borrões, páginas ilegíveis, variações excessivas de cor, cortes irregulares ou outros vícios gráficos.
	Manter índice mínimo de 98% dos exemplares livres de defeitos de impressão, como manchas, falhas de tinta, páginas ilegíveis, variações excessivas de cor, cortes irregulares ou outros vícios que comprometam a apresentação.
Forma de Medição	Inspeção visual e física dos exemplares, por amostragem e, quando necessário, conferência integral do lote, com comparação com a prova aprovada e as especificações do Termo de Referência, registrando-se os defeitos e os quantitativos afetados.
Periodicidade da verificação	No recebimento provisório de cada lote e antes do recebimento definitivo do material.
Início de Vigência	A partir da entrega do primeiro lote de exemplares finalizados para conferência.
Sanções Contratuais	Recusa dos exemplares que estejam em desacordo com as especificações; substituição ou reimpressão dos exemplares defeituosos, sem ônus para a Administração; glosa dos produtos não aceitos, quando cabível; e aplicação das penalidades contratuais em caso de falhas generalizadas, atraso na reposição ou reincidência.

INDICADOR 05	
ITEM	CONFORMIDADE DA ENCADERNAÇÃO E DO ACABAMENTO GRÁFICO
Finalidade	Assegurar que os livros sejam entregues com encadernação e acabamento compatíveis com as especificações contratadas, apresentando boa resistência, uniformidade e qualidade estética, de modo a preservar a integridade dos exemplares durante o manuseio, transporte, armazenamento e utilização institucional.
Metas a Cumprir	Entregar 100% dos exemplares com encadernação e acabamento conforme o padrão definido no Termo de Referência e na prova aprovada. Garantir, no mínimo, 98% dos exemplares sem defeitos de acabamento, tais como descolamento, soltura de páginas, falhas de lombada, capas danificadas, vincos, cortes inadequados, laminação irregular ou outros vícios que comprometam a <u>qualidade do produto</u> .
	Garantir uniformidade de corte, montagem, encadernação e acabamento em todo o lote, observando o padrão previamente aprovado pela Administração.
Forma de Medição	Inspeção física dos exemplares, mediante análise por amostragem e, quando necessário, conferência integral do lote, incluindo abertura e manuseio dos livros e verificação da uniformidade do corte, montagem, encadernação e acabamento.
Periodicidade da verificação	No recebimento de cada lote e durante o recebimento definitivo dos exemplares.
Início de Vigência	A partir da entrega dos exemplares finalizados, encadernados e com acabamento concluído.
Sanções Contratuais	Substituição ou refazimento dos exemplares que apresentarem defeitos, sem custo adicional; recusa e/ou glosa dos itens não conformes, quando cabível; e aplicação de multa e demais sanções previstas no instrumento contratual em caso de descumprimento ou reincidência.

INDICADOR 06	
ITEM	CUMPRIMENTO DO QUANTITATIVO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
Finalidade	Garantir a entrega integral do material gráfico personalizado, no quantitativo contratado, dentro dos prazos e local estabelecidos, devidamente acondicionado e em condições adequadas para recebimento, armazenamento e utilização nas ações do Projeto Observatório de Feminicídio.
Metas a Cumprir	Entregar 100% do quantitativo contratado, sem faltas, excessos ou divergências em relação à ordem de fornecimento e ao documento fiscal. Cumprir os prazos estabelecidos para apresentação das provas, produção e entrega do material, ressalvadas alterações formalmente autorizadas pela Administração. Entregar os livros devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento e em condições adequadas de recebimento.
	Entregar 100% do quantitativo contratado, corretamente acondicionado e sem perdas, faltas ou divergências em relação à nota fiscal e à ordem de fornecimento.
Forma de Medição	Conferência das datas e prazos estabelecidos, do quantitativo físico efetivamente entregue, das informações constantes na nota fiscal e demais documentos de entrega, bem como das condições de acondicionamento e integridade do material.
Periodicidade da verificação	A cada entrega ou lote e no recebimento definitivo do material contratado.
Início de Vigência	A partir da emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente.
Sanções Contratuais	Notificação para regularização; obrigação de complementação ou substituição, sem ônus para a Administração; recusa dos materiais entregues em quantidade ou condições inadequadas; glosa ou não pagamento da parcela correspondente aos itens não entregues ou não aceitos, quando cabível; aplicação de multa por atraso, conforme previsão contratual; e demais sanções previstas no instrumento contratual em caso de inexecução parcial ou total.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 250/2026 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0005073.110000938.0.2026

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para aquisição de material gráfico personalizado, consistente no fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Femicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com base no Art. 75, II da Lei nº 14133/21.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de material gráfico personalizado, consistente no fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Femicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo, como etapas inerentes à confecção do material, impressão, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico, bem como o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à entrega do produto final, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e em seu Anexo I, com base no Art. 75, II da Lei nº 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A regra constitucional impõe o dever de licitar (art. 37, XXI, CF/88). Todavia, o legislador ordinário excepcionou tal obrigatoriedade quando o custo econômico e operacional do certame não se compatibiliza com a expressividade financeira da contratação.

Nessa perspectiva, o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 — com os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 — autoriza a dispensa de licitação para compras e outros serviços cujo montante seja inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

No caso em tela, o valor estimado para a contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco

mil reais), quantia **inferior ao limite legal estabelecido**. Diante da análise concreta de custo-benefício, a contratação direta se mostra alinhada ao princípio da eficiência e ao interesse público.

Cumpra registrar a **ausência de fracionamento indevido de despesa**, em estrita observância ao art. 75, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que determina o cômputo do somatório das despesas da mesma natureza realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora.

Ademais, conforme estabelece o art. 5º, § 4º, do Ato nº 055-DPGE/2024, coube ao setor demandante a responsabilidade pelo controle desses limites, constando nos autos declaração formal atestando que o objeto contratado não ultrapassa o teto legal de dispensa para o corrente exercício (doc. 0423494).

Quanto ao rito procedimental, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e o art. 5º do Ato nº 055-DPGE/2024 impõem a adoção preferencial da dispensa eletrônica, mecanismo voltado a assegurar maior transparência e competitividade. Assim, o procedimento deverá observar a publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo-se o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para o envio de propostas adicionais, conforme preceitua o art. 75, § 3º, da Lei Geral de Licitações.

2.2 DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa do valor da presente contratação alcançou o montante global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), apurado mediante procedimento de pesquisa de preços instruído nos autos em estrita consonância com o art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como com a Resolução nº 04/2020 – DPGE/MA e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O preço estimado baseou-se em pesquisa estruturada na ferramenta Banco de Preços, conjugando contratações similares realizadas por outros entes públicos (extraídas do Compras.gov.br e do PNCP).

Em análise à idoneidade e conformidade dos dados colacionados, verificou-se que todas as cotações públicas extraídas dos sistemas governamentais contemplam exclusivamente propostas finais de fornecedores vencedores, munidas de data de homologação válida e identificação de contratação/UASG, sem a inclusão de propostas desclassificadas ou de licitantes vencidos.

Quanto à temporalidade, a pesquisa atendeu plenamente ao requisito de atualidade, tendo sido gerada no dia 21/08/2026, com as contratações públicas de referência homologadas entre setembro de 2025 e julho de 2026, respeitando rigorosamente o limite legal de até 1 (um) ano de anterioridade.

Por fim, adotou-se a mediana como método estatístico para o cálculo do preço de referência de cada item, metodologia expressamente admitida pela legislação que confere higidez ao orçamento estimativo ao mitigar a influência de eventuais valores atípicos ou discrepantes.

2.3 DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No tocante à regularidade formal do procedimento de contratação direta, cumpre registrar que a instrução dos autos observa os ditames do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º do Ato nº 055-DPGE/2024.

Considerando a fase em que o processo se encontra, destinada à elaboração e juntada dos pareceres técnicos para subsidiar a decisão quanto à viabilidade ou não da adoção da forma eletrônica, o panorama documental da presente instrução apresenta-se da seguinte forma:

- a) Documento de Formalização da Demanda: doc. SEI 0423097;
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP): dispensado no caso concreto, com fundamento no art. 2º, inciso I, do Ato nº 054-DPGE/2024, em razão do valor estimado enquadrar-se no limite do art.

75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

c) Análise de Riscos e Termo de Referência: devidamente acostados aos autos (docs. SEI 0428734, 0423106, respectivamente);

d) Estimativa da Despesa: devidamente consolidada nos autos;

e) Compatibilidade Orçamentária: comprovada mediante a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (doc. SEI 0428527);

f) Pareceres Técnicos e Jurídico: fase processual em curso, com a emissão da presente manifestação técnica para deliberar sobre a modelagem da dispensa;

g) Habilitação, Justificativa de Escolha e de Preço: atos que serão ultimados após a definição da forma de processamento da dispensa e da seleção da proposta mais vantajosa;

h) Autorização da Autoridade Competente: cumpre registrar que a Defensora Pública-Geral já autorizou formalmente a instauração e o prosseguimento do feito para a deflagração dos trâmites necessários à contratação (doc. SEI 0421551). Contudo, a autorização final quanto à modalidade/forma definitiva de contratação (art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021), bem como a posterior adjudicação e homologação do objeto, serão submetidas à autoridade competente ao término da instrução processual e da escolha do fornecedor.

O Termo de Referência acostado aos autos (doc. SEI 0423106) atende plenamente às exigências legais e regulamentares estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao disposto no art. 27 do Ato nº 055/2024-DPGE.

O documento delimita com precisão o objeto, fixando quantitativos, especificações e a vigência contratual. A fundamentação demonstra a necessidade de subsidiar as ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, justificando adequadamente a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base no art. 2º, inciso I, do Ato nº 054-DPGE/2024.

Quanto à sistemática de seleção e execução, o TR adota o critério de julgamento por menor preço por item. O modelo de fornecimento será por meio de entrega integral do material, fixando o prazo de entrega em 30 dias corridos, além de disciplinar de forma clara os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, regras de garantia e condições de liquidação e pagamento.

A fiscalização e a gestão contratual foram detalhadas com a expressa designação dos servidores responsáveis, em conformidade com o Ato nº 007-DPGE/2024.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº 67/2021 e o ATO Nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, em 10 de setembro de 2026.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Assessoria Jurídica

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0428714v4



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessora Junior**, em 10/09/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0428714** e o código CRC **4C862630**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: **0005073.110000938.0.2026**

Setor Interessado: **Divisão de Material**

Assunto: **Compras: Contratação Direta /Dispensa Eletrônica**

Gabinete da Defensoria Geral,

I - RELATÓRIO

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os presentes autos, referentes à solicitação de **aquisição de material gráfico**, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

- Justificativa através da "Solicitação da Demanda" (0421555);
- Termo de Referência (0421698);
- Pesquisa de Preços (0421672);
- Mapa de Cotação (0421684);
- Declaração de não fracionamento (0423494);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (0423649);
- Instrumento de Medição de Resultados (0423657);
- Informação de Disponibilidade Orçamentária (0428527); e
- Parecer Jurídico N.º 250/2026/ASSEJUR (0428714).

II - ANÁLISE

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, que, ressalvados os casos previstos em lei, as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser contratados mediante processo licitatório, asseguradas condições de igualdade aos concorrentes e observadas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Constitui a contratação direta, portanto, exceção ao dever constitucional de licitar, devendo seu enquadramento ocorrer nas hipóteses expressamente previstas na legislação.

No caso em análise, pretende-se a contratação direta com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para **outros serviços e compras**.

O referido limite encontra-se atualmente fixado em **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme atualização promovida pelo **Decreto nº 12.807/2025**.

Verifica-se que o valor estimado da presente contratação corresponde a **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, portanto inferior ao limite legal aplicável à hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Constata-se, ainda, a existência de **informação de disponibilidade orçamentária**, compatível com a despesa pretendida e com a natureza do objeto a ser contratado.

Quanto ao **Termo de Referência**, verifica-se que o documento contempla a descrição do objeto, suas especificações e demais condições necessárias à contratação, servindo de instrumento para delimitação adequada da pretensão administrativa.

No que se refere à **pesquisa de preços**, verifica-se que o setor solicitante realizou levantamento junto ao **Banco de Preços**, tendo sido acostados aos autos os respectivos documentos, bem como o Mapa de Cotação, destinados a subsidiar a estimativa do valor da contratação.

Quanto à **não elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, verifica-se que a dispensa encontra-se justificada no subitem 4.10 do Termo de Referência, com fundamento no **art. 2º, inciso I, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024**, que prevê a dispensa do referido estudo nas contratações enquadradas nos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, a juntada do **Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Instrumento de Medição de Resultados – IMR**, documentos que integram a instrução da contratação e contribuem para o adequado planejamento e acompanhamento da execução contratual.

No âmbito jurídico, consta o **Parecer Jurídico nº 250/2026/ASSEJUR**, que se manifesta favoravelmente quanto à legalidade da contratação pretendida.

Ressalta-se, ainda, que, nas contratações fundamentadas no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração deverá observar o disposto no **§ 3º do referido artigo**, promovendo, preferencialmente, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo legal, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, de modo a propiciar a seleção da proposta mais vantajosa.

De igual modo, deverá ser observado o disposto no **art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à aferição dos valores contratados no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, para fins de controle do limite de dispensa e prevenção de eventual **fracionamento indevido da despesa**.

Nesse sentido, a **Declaração de Não Fracionamento** acostada aos autos constitui elemento relevante da instrução, sem prejuízo da necessidade de a Administração manter o adequado controle dos valores contratados para objetos de mesma natureza, na forma da legislação aplicável.

II - CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação acostada aos autos, verifica-se, sob a ótica do **controle prévio de regularidade processual**, a presença dos elementos necessários ao prosseguimento da contratação direta pretendida, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e da regulamentação interna aplicável.

Assim, este **Departamento de Controle Interno manifesta-se pela regularidade formal da instrução processual**, não identificando, no âmbito de sua competência, óbice ao

prossequimento do feito, ressalvadas as providências e cautelas anteriormente consignadas.

Ressalta-se, especialmente, a necessidade de observância do **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, quanto à divulgação preferencial do aviso em sítio eletrônico oficial, bem como do **§ 1º do mesmo dispositivo**, para fins de controle dos limites legais e prevenção de eventual fracionamento de despesa.

Diante do exposto, **encaminham-se os autos à deliberação superior.**

São Luís-MA, em **10 de setembro de 2026.**

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - /Ramal 235

0429468v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessor Sênior**, em 10/09/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0429468** e o código CRC **A6CDCF45**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

GAB DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

Considerando:

- Parecer Jurídico manifestando-se pela legalidade processual e declarando regular o prosseguimento do feito;
- Análise de Regularidade emitida pelo Departamento de Controle Interno que declara onde declara devidamente instruído;

Na qualidade de DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO e Ordenador de despesas

AUTORIZO

a realização da **Dispensa Eletrônica** com vistas na Lei 14.133/2021, visando garantir a competitividade, a transparência e a economicidade nos processos de aquisição de bens e serviços.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo / Tipo

0005073.110000938.0.2026 / Compras: Contratação Direta /Dispensa Eletrônica

Especificação / Interessado

Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livro / @nome_interessado@

DETALHAMENTO DE VALORES

Valor

R\$ 35.000,00

Observações (se houver): __

São Luís-MA, em 11 de setembro de 2026.

Cristiane Marques Mendes
Defensora Pública-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0429882v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 11/09/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0429882** e o código CRC **8A2FF19B**.

reprogramado no valor de R\$ 5.250,37. Prestação de contas REGULAR em conformidade com os anexos obrigatórios no ART. 16 do DEC. 30.796/2015. **APROVADA** a presente prestação de contas em: **22/04/2026. Igor de Souza Carneiro da Costa** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

DECISÃO

ASSUNTO: **ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade	Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
CNPJ nº	01.598.970/0001-01
Endereço	Av. Mota e Silva, snº - Centro.

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	Transporte Escolar, conforme decreto 30796/2015
Termo de adesão	34/2021
Proc. de Prestação de Contas	2026.110220.13373
Vigência	31/12/2025
Saldo anterior	R\$ 16.122,77
Repasse Concedente	R\$ 0,00
Rendimentos	R\$ 1.749,24
Receita própria	R\$ 0,00
Total de receitas	R\$ 108.967,78
Total de despesas	R\$ 0,00
Reprogramado para 2026	R\$ 17.872,01

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	08/04/2026

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Versam os autos acerca da Prestação de Contas referente ao Termo de Adesão nº 34/2021, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, cujo objeto foi transporte escolar / PEATE/MA., no valor de R\$ 16.122,77 que foi reprogramado de exercício anterior mais R\$ 1.749,24 de rendimentos de aplicação, perfaz o valor de R\$ 17.872,01 de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos estaduais Tendo sido visto e analisado os autos, verificamos que não houve movimentação conforme se observa nos extratos bancários apresentados aos autos, que ficará reprogramado o valor de R\$ 17.872,01 para o exercício 2026, nos termos do **Parecer de Análise nº 013993578/2026 – SPCCE/SEDUC**. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. **5. CONCLUSÃO** Concluimos que a prestação de contas foi apresentada com regularidade com recurso reprogramado no valor de R\$ 17.872,01. **APROVADA** a presente prestação de contas em: **08/04/2026 Igor de Souza Carneiro da Costa** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade SAOFC/SEDUC (Competência delegada pela Portaria nº 260, de 04 de abril de 2024).

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA

AVISO DE ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA. A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/Ma, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, comunica que **RETIFICA**, na publicação do Edital da concorrência 007/2026, que trata da: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de poços, com reposição de suprimentos para atender as necessidades do Município de Benedito Leite/MA. Publicada no Diário Oficial do estado, Ano L nº 074 São Luís, Edição de Segunda - Feira, 27 de Abril de 2026, pagina 10. **ONDE SE LÊ:** “abertura agendada para 13 de Maio de 2026 às 10:00” **LEIA-SE:** “abertura agendada para 18 de Maio de 2026 às 10:00” Base Legal Lei nº 14.133/21 e seus Articulados. Benedito Leite - MA, 29 de Abril de 2026.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 652/2026-DPGE DE 27DE ABRIL DE 2026 Designa a composição da Comissão Permanente de Contratação, servidores para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro, e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) que desempenharão as funções essenciais nos processos de licitações e contratações públicas para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações aos procedimentos auxiliares e executar quaisquer outras atividades necessárias ao regular andamento do certame até a homologação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, matrícula 2748648. II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820 –IV - Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, matrícula 2745099 –Art. 2º - Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. Art. 3º - Designar os(as) agentes públicos, Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiro(a), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo nominados como membros da Comissão e Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da S. Faria, assessor sênior, matrícula 2223618, Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior, matrícula 2745099, Ana Karina Campos Duarte, assessor técnico, matrícula 2750214, Lia Valéria da S. Garcez, assessor técnico, matrícula 2750024 e Betânia França A. de Almeida, assessora, mat. 2285401. § 1º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 5º - Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. Art. 6º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Os efeitos desta portaria iniciam na data de sua publicação. Publique-se, comuniquem-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, em 27 Abril de 2026. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 667 - DPGE, 30 DE ABRIL DE 2026. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Fede-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

MINUTA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2026 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0005073.110000938.0.2026)

Participação EXCLUSIVA ME/EPP

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, através da Comissão Permanente de Contratação, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica **parecer nº xxx/2026** realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, e demais legislações aplicáveis:

DATA: **XX/09/2026**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: **08:00 às 14:00** – horário de Brasília-DF.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de **XX/09/2026** até **XX/09/2026** às **07:59**

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material gráfico personalizado, fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados ao Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da DPEMA, compreendendo, etapas inerentes à confecção do material, impressão, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à entrega do produto final, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e em seu Anexo I.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta dispensa no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, **prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.**

1.4 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente por e-mail, através do e-mail: **cpldpe@ma.def.br**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5. Aplica-se o disposto no item 2.3.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1 Quantidade por item, valor unitário e valor total do(s) item(ns), marca/fabricante, quando houver;

3.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

3.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.2 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do item.

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as informações ali indicadas.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (UM REAL).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

5.2.1 A estimativa de preços realizada pela Administração servirá para a aferição da compatibilidade orçamentária e avaliação da exequibilidade dos preços propostos durante o procedimento da dispensa eletrônica.

5.2.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.3. Neste caso, será encaminhada contra proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado definido para a contratação.

5.2.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou a contratação, o fornecedor será considerado inapto a participar do procedimento ou a contratar com a Administração, conforme o caso.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor estimado para a contratação;

5.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando houver indícios de inexecução da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Estando o preço compatível, o fornecedor melhor classificado da fase de lances será convocado a apresentar a sua proposta comercial ajustada ao lance final para o item ofertado e sua documentação de habilitação, conforme o caso, **sendo-lhe concedido o prazo de 60 (sessenta) minutos para tanto**, podendo ser prorrogado a pedido por igual período mediante justificativa fundamentada registrada no *chat*.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.8 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com data de emissão no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação do procedimento, será emitida Nota de Empenho, celebrado Termo de Contrato ou formalizado instrumento equivalente, conforme o caso.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação

justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação está vinculado ao previsto no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sujeitando-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, conforme item 10 do Termo de Referência em anexo.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações referentes a recebimento, aceitabilidade, local de entrega dos itens constam no Termo de Referência.

9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances

observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.3343.030893; Elemento de despesa: 33903008 – Material de Consumo/Impressos; Fonte de recursos: 1500101000 - Recursos Ordinarios do Tesouro

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Do Aviso, Modelo de Proposta de Preços

9.14.2. ANEXO II - Termo de Referência e anexos

9.14.3. ANEXO III – Minuta de contrato (se necessário)

Comissão Permanente de Contratação

Anexo I do Aviso – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº XX/2026

Razão Social:

CNPJ:

E-MAIL

Endereço:

Telefone: ()

Nome da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:

RG:

CPF:

E-MAIL

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Aquisição de material gráfico personalizado, fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo, etapas inerentes à confecção do material, impressão, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto

gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico, bem como o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à entrega do produto final, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e em seu Anexo I.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

Item	CATMAT	Descrição do Objeto	Qtd.	UND	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	485914	Livros (Páginas internas coloridas) - Aquisição de material gráfico personalizado, consistente em livros impressos confeccionados sob encomenda, compreendendo, como etapas inerentes à confecção, impressão, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical e diagramação de textos e imagens. - Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design, papel cartão 250 g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: de 101 a 249 páginas internas, em papel offset 90 g/m², impressão 4x4 cores. - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	1000	Unid.		

O valor total da proposta é de R\$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega será de _____ (_____) dias, contados na forma estabelecida no Termo de Referência.

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos e que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, tais como tributos, taxas, transportes, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

Esta proposta contempla e atende fielmente todas as especificações e condições de contratação constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

São Luís - MA, em 14 de setembro de 2026.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 14/09/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0430680** e o código CRC **8154D00E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo nº **0005073.110000938.0.2026**, **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livros**,

Encaminhamos, para análise e aprovação dessa Assessoria Jurídica, a minuta do Aviso de Dispensa, em conformidade com o disposto no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

São Luís-MA, em 14 de setembro de 2026.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0430651v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 14/09/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0430651** e o código CRC **F803368F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 257/2026 – ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 0005073.110000938.0.2026– DPE/MA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE LIVROS IMPRESSOS CONFECCIONADOS SOB ENCOMENDA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA ELETRÔNICA). AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. FORNECIMENTO DE LIVROS IMPRESSOS CONFECCIONADOS SOB ENCOMENDA. REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a aquisição de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo, como etapas inerentes à confecção do material, impressão, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha

catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico, bem como o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à entrega do produto final, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD (0423097);
- TR - Termo de Referência (0423106);
- Declaração de não fracionamento de Despesas (0423494);
- Pesquisa de Preços (0421672);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (0423649);
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0423657);
- Parecer nº 250/2026 – ASSEJUR (0428714);
- Análise de Regularidade do Controle Interno (0429468);
- Disponibilidade orçamentária (0428527);
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para a realização da Dispensa Eletrônica (0429882);
- Minuta de Aviso de dispensa eletrônica (0430680).

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer nº 250/2026 (arquivo SEI 0428714), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0429468).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4º da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de

custos e a agilidade dos processos.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o procedimento também foi regulamentado por meio do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, nos moldes da IN SEGES n. 067/2021.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD; TR, devidamente preenchidos com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento; f) informe de disponibilidade orçamentária; e g) autorizo do Defensor Geral para a dispensa eletrônica.

Com relação ao ETP, ressaltamos que o documento foi dispensado, nos termos do art. 2º, I, do ATO nº 054-DPGE de 17 de setembro de 2024, que determina não ser exigido o ETP para compras cujos valores estejam dentro dos limites definidos no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/21

Já em relação ao aspecto procedimental, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão

pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021 e nos arts. 12 e 13 do Ato nº 55/2024 – DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação no certame, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto na IN SEGES/ME n. 67/2021 e no Ato nº 055/2024 – DPGE.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3, da Lei 14.133/21) e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21).

É o parecer.

São Luís - MA, em 18 de setembro de 2026.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Assessoria Jurídica

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0433922v3



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/09/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0433922** e o código CRC **9161F237**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2026

Processo nº 0005073.110000938.0.2026

Dispensa Eletrônica nº XXX/2026 – DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO** E, DE
OUTRO LADO, A EMPRESA
.....

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Defensora Pública - Geral do Estado, **Dra. CRISTIANE MARQUES MENDES**, brasileira, defensora pública, matrícula nº 2246460 DPE/MA, CPF nº XXX.797.XXX-XX, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0005073.110000938.0.2026, da Dispensa Eletrônica nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à proposta adjudicada, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico personalizado, consistente no fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo, como etapas inerentes à confecção do material, impressão, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e

gramatical, diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico, bem como o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à entrega do produto final, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. As especificações dos materiais estão descritas no Anexo I do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Impressão de Livros (Páginas internas coloridas) – Prestação de serviços de impressão, confecção, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens; – Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design, papel cartão 250 g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; – Miolo: de 101 a 249 páginas internas, em papel offset 90 g/m², impressão 4x4 cores. – Acabamento: brochura, costurado e colado na capa			
VALOR TOTAL				

3.2. As características estabelecidas no Anexo I constituem requisitos mínimos de qualidade, resistência, impressão, acabamento e apresentação gráfica, devendo ser integralmente observadas pela Contratada.

3.3. A proposta deverá conter descrição suficiente do material gráfico ofertado e declarar expressamente o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

3.4. Não será admitida a utilização de papéis, materiais, insumos, acabamentos ou processos gráficos de qualidade inferior aos requisitos definidos pela Administração.

3.5. Quando houver referência a produto, tecnologia, tipo de papel, acabamento ou solução usualmente identificada por denominação comercial, esta deverá ser interpretada exclusivamente como parâmetro de qualidade, admitindo-se solução equivalente ou superior, desde que comprovadamente atenda às características técnicas e à finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUARTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e o baixo risco de inadimplemento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela adequada confecção, fornecimento e qualidade do material gráfico entregue.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

5.1. Do fornecimento e da entrega

5.1.1. O prazo para fornecimento e entrega integral do material será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Contratada.

5.1.2. A Contratante disponibilizará à Contratada os arquivos digitais e demais informações necessárias à execução do objeto, em formato compatível com o processo de produção gráfica.

5.1.3. Antes da impressão definitiva, a Contratada deverá apresentar prova para conferência e aprovação, física ou digital, conforme determinado pela Administração, possibilitando a verificação do conteúdo, posicionamento, cores, margens, disposição gráfica, acabamento e demais características relevantes.

5.1.4. A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da prova pela unidade competente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

5.1.5. A apresentação, análise, correção e aprovação da prova deverão ser organizadas pela Contratada de forma a não comprometer o prazo total de **30 (trinta) dias corridos** estabelecido para execução e entrega do objeto.

5.1.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação escrita e devidamente justificada pela Contratada, apresentada antes do encerramento do prazo original e condicionada à expressa aceitação da Contratante.

5.1.7. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente as respectivas razões com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.1.8. Os livros deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, deformações, manchas, rasgos, amassados ou quaisquer outras avarias.

5.1.9. A entrega deverá ocorrer na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na **Avenida Júnior Coimbra, S/N, Bairro Renascença II, CEP 65075-696, São Luís/MA**, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

5.1.10. A entrega deverá ser previamente agendada com a Divisão de Material, por meio do e-mail material@ma.def.br ou pelos demais canais institucionais disponibilizados pela Contratante.

5.1.11. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive aquisição de insumos, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas correlatas, será de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

5.1.12. A Contratada deverá entregar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidade, condições e preços constantes da proposta aceita e do instrumento de contratação.

5.1.13. A utilização de empresa terceirizada para transporte não excluirá a responsabilidade da Contratada por perdas, danos, avarias, extravios, defeitos ou quaisquer irregularidades identificadas durante ou após a entrega.

5.2. Do recebimento

5.2.1. A simples entrega do material não implicará sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à

verificação de conformidade com as especificações técnicas e demais condições da contratação.

5.2.2. O objeto será recebido provisoriamente, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

5.2.3. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da entrega.

5.2.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante conferência detalhada e verificação de sua conformidade com as condições contratadas.

5.2.5. Para o recebimento definitivo poderão ser verificadas, entre outras, as seguintes características:

- a) formato e dimensões;
 - b) quantidade entregue;
 - c) tipo e gramatura dos papéis empregados;
 - d) qualidade e nitidez da impressão;
 - e) fidelidade e uniformidade das cores;
 - f) acabamento;
 - g) laminação;
 - h) aplicação de verniz, quando prevista;
 - i) encadernação, costura e colagem;
 - j) integridade física dos exemplares;
 - k) fidelidade ao arquivo e à prova previamente aprovados;
 - l) sequência e integridade das páginas;
 - m) ausência de falhas, manchas, riscos, borrões, cortes irregulares, páginas invertidas, repetidas ou ausentes.
- 5.2.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, defeitos, falhas de impressão, acabamento ou demais desconformidades posteriormente identificadas.

5.3. Da aceitabilidade

5.3.1. A aceitabilidade do objeto ficará condicionada ao atendimento integral das especificações constantes deste Termo de Referência, do Anexo I, da proposta aceita e da prova aprovada pela Administração.

5.3.2. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem:

- a) erros ou falhas de impressão;
- b) cores em desconformidade significativa com a prova aprovada;
- c) manchas, riscos ou borrões;
- d) falhas ou irregularidades de corte;
- e) páginas faltantes, repetidas, invertidas ou fora de sequência;
- f) defeitos na costura, colagem ou encadernação;
- g) utilização de papel com especificação ou gramatura inferior à exigida;
- h) acabamento inadequado;
- i) dimensões divergentes das estabelecidas;
- j) danos decorrentes do transporte ou acondicionamento inadequado;
- k) falhas de laminação ou aplicação de verniz, quando previstos;
- l) qualquer outra desconformidade capaz de comprometer a qualidade, apresentação ou utilização

institucional do material.

5.3.3. Havendo rejeição total ou parcial, a Contratada deverá substituir, reimprimir, complementar ou corrigir o material no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3.4. A substituição, correção ou reimpressão não afastará eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis quando caracterizado inadimplemento.

5.3.5. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado, quando aplicável, o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Da garantia

5.4.1. A Contratada deverá assegurar que o material entregue permaneça livre de defeitos de produção, impressão, encadernação e acabamento pelo prazo mínimo de **03 (três) meses**, contado do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

5.4.2. Durante o período de garantia, constatado defeito imputável à execução do objeto, a Contratada deverá promover, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição ou reimpressão dos exemplares afetados.

5.4.3. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da notificação formal da Contratada, salvo prazo diverso expressamente aceito pela Administração em razão da natureza da correção necessária.

5.4.4. Todas as despesas decorrentes da correção, reimpressão, recolhimento, transporte e nova entrega serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as disposições deste Termo de Referência e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A vigência da contratação será de 11 (onze) meses, contados da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das obrigações de garantia relativas ao material gráfico fornecido e entregue.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE/MA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma de entrega, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração, na forma de ato próprio, competindo-lhe acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos materiais e registrar eventuais ocorrências no processo administrativo correspondente.

6.8. A gestora do contrato, Sr.^a Lucivânia Santana Pereira Lima, emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e nas eventuais penalidades aplicadas, conforme o Ato nº 007-DPGE, de 18 de janeiro de 2024.

6.9. A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. A gestora do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Extinção contratual

6.11.1. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais.

6.11.2. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral da Contratante, nos casos previstos em lei, bem como poderá ocorrer por requerimento da contratada, nas hipóteses legalmente admitidas.

6.11.3. A eventual extinção contratual deverá ser processada nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.11.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: XXXX; Programa de Trabalho nº XXX; Elemento de Despesa: XXXX; e FR: XXX.

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A vigência da contratação será de 11 (onze) meses, contados da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das obrigações de garantia relativas ao material gráfico fornecido e entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar as informações, arquivos, esclarecimentos e demais elementos necessários para que a Contratada possa executar adequadamente o objeto previsto no Anexo I.

10.2. Permitir, quando necessário e previamente autorizado, o acesso dos representantes ou empregados da Contratada às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução das atividades relacionadas ao objeto.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este Termo de Referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações

constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, a Contratada acerca da ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios ou desconformidades identificadas no material gráfico fornecido, para que sejam promovidas as correções, substituições ou reimpressões cabíveis.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, inclusive quanto ao cumprimento das condições de produção e entrega estabelecidas neste Termo de Referência.

10.8. Atestar o recebimento do objeto referente à nota fiscal/fatura, bem como efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, seu Anexo I, a proposta aceita e a prova aprovada pela Administração.

11.2. Utilizar papéis, tintas, materiais e demais insumos de qualidade compatível ou superior às especificações estabelecidas.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade gráfica, impressão, acabamento, encadernação, acondicionamento e entrega do material.

11.4. Apresentar, quando solicitada, prova para análise e aprovação da Administração antes do início da produção definitiva.

11.5. Não iniciar a produção definitiva antes da aprovação formal da prova pela Administração, quando exigida.

11.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme prazo, local e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.7. Substituir, corrigir, complementar ou reimprimir, às suas expensas, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, falhas ou qualquer desconformidade com o objeto contratado.

11.8. Atender prontamente às exigências da Administração inerentes à execução do objeto.

11.9. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida comprovação.

11.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno e acesso às dependências da DPE/MA.

11.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução da contratação.

11.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

11.13. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

11.14. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas.

11.15. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e integridade dos arquivos digitais disponibilizados pela Administração, utilizando-os exclusivamente para execução do objeto contratado.

11.16. Não divulgar, compartilhar, reproduzir ou utilizar os arquivos e conteúdos institucionais para finalidade diversa da execução da contratação, salvo mediante autorização expressa da Contratante.

11.17. Adotar, quando aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental, racionalização de recursos, redução de desperdícios e adequada destinação de resíduos gerados durante a produção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, de modo que será avaliada a infração cometida, bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II, do TR.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

13.1. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, no que couber.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material – DMAT deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. A data da emissão;

13.2.2. Os dados do contratante e do contratado;

13.2.3. A descrição do objeto fornecido;

13.2.4. O valor a pagar;

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como da solicitação de pagamento e das seguintes certidões:

13.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

14.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu

término.

14.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

14.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

14.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

14.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

14.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

14.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

14.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

14.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

14.1.13.8. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

14.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

14.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

14.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

14.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

14.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

14.1.16.6. A comprovação destas práticas poderá ocorrer mediante a apresentação das Políticas Globais de Privacidade, Termos de Serviço e protocolos de Governança de Dados padronizados aplicados internacionalmente pela desenvolvedora da plataforma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/09/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0434345** e o código CRC **D1E422B6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR / Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº 0005073.110000938.0.2026, **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livro,**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 2557/2026, bem como com a Minuta do Contrato, para análise e providências necessárias.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em 18 de setembro de 2026.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Assessoria Jurídica

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br - /

0434698v1



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/09/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0434698** e o código CRC **2B2C125F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
CPC,

Considerando o processo nº **0005073.110000938.0.2026**, **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livro**,

Após análise, ratifico o Parecer n.º 257/2026 e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer e retornar o processo para esta unidade. Caso não existam alterações sugeridas, encaminho para prosseguir com as providências necessárias

Ademais, informo que a Minuta do Contrato (0434345) encontra-se regular em relação aos seus termos jurídicos, observando as prerrogativas da administração pública e demais exigências legais. Sendo assim, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **22 de setembro** de **2026**.

Diego Ferreira de Oliveira
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br - /

0436279v1



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira de Oliveira, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 22/09/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0436279** e o código CRC **3D5E570D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2026 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0005073.110000938.0.2026)

Participação EXCLUSIVA ME/EPP

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, através da Comissão Permanente de Contratação, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica **parecer nº 257/2026** realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, e demais legislações aplicáveis:

DATA: **28/09/2026**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: **08:00 às 14:00** – horário de Brasília-DF.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de **22/09/2026** até **28/09/2026** às **07:59**

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material gráfico personalizado, fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados ao Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da DPEMA, compreendendo etapas inerentes à confecção do material, impressão, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à entrega do produto final, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e em seu Anexo I.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta dispensa no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, **prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.**

1.4 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente por e-mail, através do e-mail: **cpldpe@ma.def.br**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5. Aplica-se o disposto no item 2.3.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1 Quantidade por item, valor unitário e valor total do(s) item(ns), marca/fabricante, quando houver;

3.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

3.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.2 A disputa ocorrerá pelo **menor valor total do item**.

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as informações ali indicadas.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas**, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (UM REAL).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

5.2.1 A estimativa de preços realizada pela Administração servirá para a aferição da compatibilidade orçamentária e avaliação da exequibilidade dos preços propostos durante o procedimento da dispensa eletrônica.

5.2.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.3. Neste caso, será encaminhada contra proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado definido para a contratação.

5.2.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou a contratação, o fornecedor será considerado inapto a participar do procedimento ou a contratar com a Administração, conforme o caso.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor estimado para a contratação;

5.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando houver indícios de inexecução da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Estando o preço compatível, o fornecedor melhor classificado da fase de lances será convocado a apresentar a sua proposta comercial ajustada ao lance final para o item ofertado e sua documentação de habilitação, conforme o caso, **sendo-lhe concedido o prazo de 60 (sessenta) minutos para tanto**, podendo ser prorrogado a pedido por igual período mediante justificativa fundamentada registrada no *chat*.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.8 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com data de emissão no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação do procedimento, será emitida Nota de Empenho, celebrado Termo de Contrato ou formalizado instrumento equivalente, conforme o caso.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação

justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação está vinculado ao previsto no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sujeitando-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, conforme item 10 do Termo de Referência em anexo.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações referentes a recebimento, aceitabilidade, local de entrega dos itens constam no Termo de Referência.

9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances

observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.3343.030893; Elemento de despesa: 33903008 – Material de Consumo/Impressos; Fonte de recursos: 1500101000 - Recursos Ordinarios do Tesouro

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Do Aviso, Modelo de Proposta de Preços

9.14.2. ANEXO II - Termo de Referência e anexos

9.14.3. ANEXO III – Minuta de contrato

Comissão Permanente de Contratação

Anexo I do Aviso – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 42/2026

Razão Social:

CNPJ:

E-MAIL

Endereço:

Telefone: ()

Nome da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:

RG:

CPF:

E-MAIL

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Aquisição de material gráfico personalizado, fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Femicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo, etapas inerentes à confecção do material, impressão, editoração, encadernação, desenvolvimento de projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, diagramação de textos e imagens, acabamento gráfico, bem como o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à entrega do produto final, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e em seu Anexo I.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

Item	CATMAT	Descrição do Objeto	Qtd.	UND	Valor Unit	Valor Total
------	--------	---------------------	------	-----	------------	-------------

1	485914	Livros (Páginas internas coloridas) - Aquisição de material gráfico personalizado, consistente em livros impressos confeccionados sob encomenda, compreendendo, como etapas inerentes à confecção, impressão, editoração, encadernação, projeto gráfico, emissão de ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical e diagramação de textos e imagens. - Capa: Formato 14x21 fechado, Duo Design, papel cartão 250 g com laminação fosca, reserva de verniz e com orelhas, 4x4 cores; - Miolo: de 101 a 249 páginas internas, em papel offset 90 g/m², impressão 4x4 cores. - Acabamento: brochura, costurado e colado na capa.	1000	Und		
---	--------	---	------	-----	--	--

O valor total da proposta é de R\$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega será de _____ (_____) dias, contados na forma estabelecida no Termo de Referência.

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Esta proposta contempla e atende fielmente todas as especificações e condições de contratação constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

São Luís - MA, em **22 de setembro** de **2026**.
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 22/09/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0436419** e o código CRC **C3994CA1**.



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação.

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 453747 - 42/2026



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo

0005073.110000938.0.2026

Tipo de Contratação

Dispensa de licitação

Compra SRP

Não

Modo de Disputa

Dispensa com Disputa

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria

Bens

Moeda

Real

Critério de Julgamento

Não se aplica

Forma de Realização

Não se aplica

Tipo de objeto

Não se aplica

Regime de Execução

Não se aplica

Objeto

Aquisição de material gráfico personalizado, fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Id contratação PNCP

[00820295000142-1-000053/2026](#)

Dados Adicionais da Contratação ^

Data início de recebimento de propostas

Aviso de Contratação Direta nº 42/2026



Última atualização 22/09/2026

[Acessar Contratação](#)
[Acessar Processo Eletrônico](#)

Órgão/Entidade: 00.820.295/0001-42 - ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Localidade da Unidade: São Luís/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 22/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/09/2026 16:37 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/09/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000053/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material gráfico personalizado, fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Impresso Padronizado material: papel couchê, tipo: livro, gramatura: 90, comprimento: 20, largura: 20, cor: colorido, quantidade páginas: 28, características adicionais: divulgação institucional	1000	R\$ 35,00	

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<
>

<
Voltar

R

Raimundo Farias

fariaseduardo19@gmail.com

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE/MA)-Estado do Maranhão

Início

Enviar Arquivos

Gerenciar Licitação

Linhas com Problemas

Sem Movimento

Alterar Entidade

SINC CONTRATA - Sistema de Informações para

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Detalhes do Procedimento Contratação

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO

00820295000142

COD. UO

081010

ID PROCEDIMENTO

DP900172026DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO PNCP

00820295000142-1-000053/2026

PROCEDIMENTO

17 / 2026

TIPO DE PROCEDIMENTO

DE

PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO

0005073.110000938.0.

ANO DO PROCESSO

2026

DETALHES E CONFIGURAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

CRITÉRIO

1

FINALIDADE

4

REGIME EXECUÇÃO

5

CPF DA AUTORIDADE

97479705387

DATAS E PRAZOS

PUBLICAÇÃO

22/09/2026

SESSÃO

28/09/2026

VALORES

VALOR ESTIMADO

R\$ 35.000,00

OBJETO

Aquisição de material gráfico personalizado, fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados ao Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da DPEMA,

DOCUMENTAÇÃO

Não possui documento anexo

FECHAR

295000142-47/2026

19

2026

IN

0005102.110001296.0.

2026

01/09/2026

295000142-46/2026

3

2026

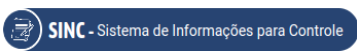
DP

0004463.110000939.0.

2026

31/08/2026

Sair do Sistema



Relatório - Procedimento Contratação

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO	081010
Id Procedimento	DP900172026DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000053/2026
Número do Procedimento	17
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	DE
Número do Processo	0005073.110000938.0.
Ano do Processo	2026
Data Publicação	22/09/2026
Fundamentação	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,
Critério	1
Finalidade	4
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de material gráfico personalizado, fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados ao Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da DPEMA,
CPF da Autoridade	97479705387
Data Sessão	28/09/2026
Valor Estimado	R\$ 35.000,00



Ita Shop Nacional e Importados LTDA
Rua Catharina Massaretto Ventura 118
Recanto do Parque - Itatiba/SP - CEP 13253-378
CNPJ 65.332.029/0001-16 - I.E 382.301.953.110
Celular: (11) 93713-0605
e-mail: vendas@itashopp.com.br

Ao Órgão 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. Dispensa Nº 422026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	IMPRESSO PADRONIZADO MARCA: ITA SHOP FABRICANTE: ITA SHOP MODELO/VERSÃO: IMPRESSO PADRONIZADO	1.000,00	34,13	34.130,00
Valor total da proposta:				34.130,00

O valor total dessa proposta é de R\$34.130,00 (trinta e quatro mil e cento e trinta reais)

Dados Comerciais:

CONDIÇÕES PAGAMENTO/ENTREGA:

Prazo de Pagamento: Conforme Discriminado Edital.

Validade da Proposta: Conforme Discriminado Edital.

Prazo de Entrega: Conforme Discriminado Edital.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: Elisabete Fermiano Lucio

Rua Otalibe Pelisser 262 - Reserva Santa Rosa - Itatiba/SP - CEP 13255-339

CPF: 273.711.778-00 - RG: 27.470.953-1 Órgão Expedido: SSP

Cargo: Proprietária - Celular (11) 93713-0605

Naturalidade: Itapira/SP - Nacionalidade: Brasileira - Estado Civil: Divorciada

e-mail: vendas@itashopp.com.br

Banco do Brasil

Agência: 6545-5

C. Corrente: 31881-7

Favorecido: Ita Shop Nacional e Importados

CNPJ: 65.332.029/0001-16

Observações:

Garantia

Garantia: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto e consequente aceitação do bem.

Garantia: Ou conforme discriminado no edital.

DECLARAÇÕES:

Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Itatiba,, 29 de Setembro de 2026

Representante Legal

Elisabete Fermiano Lucio

ELISABETE FERMIANO LUCIO

RG: 27.470.953-1

CPF: 273.711.778-00



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 29/09/2026 11:15:24 é(são):

Nome: **65.332.029 ELISABETE FERMIANO LUCIO**

CNPJ: 65.332.029/0001-16

Data: 29/09/2026 11:15:24



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Divisão de Material,

Considerando o processo nº **0005073.110000938.0.2026**, **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livro**,

Encaminham-se, para análise e aprovação, a proposta de preço e os documentos de habilitação da fornecedora **ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA**, 4ª melhor classificada.

São Luís-MA, em **29 de setembro** de **2026**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0439760v1



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 29/09/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0439760** e o código CRC **40802794**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMAT / Divisão de Material

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0005073.110000938.0.2026**, **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livro**,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA.**, referente ao **Item 01**, verificou-se que o objeto foi descrito apenas como **“IMPRESSO PADRONIZADO”**, não sendo possível aferir o atendimento às especificações técnicas previstas no Anexo I do Termo de Referência.

Diante disso, encaminham-se os autos a essa Comissão, sugerindo a realização de diligência junto à empresa, para que apresente descrição detalhada e/ou documentação que comprove que o produto ofertado atende integralmente às especificações exigidas para o item, sem alteração do objeto originalmente proposto.

Após, solicita-se o retorno dos autos a esta Divisão de Material para análise e manifestação conclusiva.

São Luís-MA, em **29 de setembro** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br - /

0439774v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira Lima, Chefe de Divisão**, em 29/09/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0439774** e o código CRC **CC01919D**.



Ita Shop Nacional e Importados LTDA
Rua Catharina Massaretto Ventura 118
Recanto do Parque - Itatiba/SP - CEP 13253-378
CNPJ 65.332.029/0001-16 - I.E 382.301.953.110
Celular: (11) 93713-0605
e-mail: vendas@itashopp.com.br

Ao Órgão 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. Dispensa Nº 422026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	IMPRESSO PADRONIZADO MARCA: ITA SHOP FABRICANTE: ITA SHOP MODELO/VERSÃO: LIVROS (PÁGINAS INTERNAS COLORIDAS) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, CONSISTENTE EM LIVROS IMPRESSOS CONFECCIONADOS SOB ENCOMENDA, COMPREENDENDO, COMO ETAPAS INERENTES À CONFECCÃO, IMPRESSÃO, EDITORAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, PROJETO GRÁFICO, EMISSÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA, REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL E DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS. - CAPA: FORMATO 14X21 FECHADO, DUO DESIGN, PAPEL CARTÃO 250 G COM LAMINAÇÃO FOSCA, RESERVA DE VERNIZ E COM ORELHAS, 4X4 CORES; - MIOLO: DE 101 A 249 PÁGINAS INTERNAS, EM PAPEL OFFSET 90 G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES. - ACABAMENTO: BROCHURA, COSTURADO E COLADO NA CAPA. CATMAT: 485914	1.000,00	34,13	34.130,00
Valor total da proposta:				34.130,00

O valor total dessa proposta é de R\$34.130,00 (trinta e quatro mil e cento e trinta reais)

Dados Comerciais:

CONDIÇÕES PAGAMENTO/ENTREGA:

Prazo de Pagamento: Conforme Discriminado Edital.

Validade da Proposta: Conforme Discriminado Edital.

Prazo de Entrega: Conforme Discriminado Edital.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: Elisabete Fermiano Lucio

Rua Otalibe Pelisser 262 - Reserva Santa Rosa - Itatiba/SP - CEP 13255-339

CPF: 273.711.778-00 - RG: 27.470.953-1 Órgão Expedido: SSP

Cargo: Proprietária - Celular (11) 93713-0605

Naturalidade: Itapira/SP - Nacionalidade: Brasileira - Estado Civil: Divorciada

e-mail: vendas@itashopp.com.br

Banco do Brasil

Agência: 6545-5

C. Corrente: 31881-7

Favorecido: Ita Shop Nacional e Importados

CNPJ: 65.332.029/0001-16

Observações:

Garantia

Garantia: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto e consequente aceitação do bem.

Garantia: Ou conforme discriminado no edital.

DECLARAÇÕES:

Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Itatiba,, 29 de Setembro de 2026

Representante Legal

Elisabete Fermiano Lucio

ELISABETE FERMIANO LUCIO

RG: 27.470.953-1

CPF: 273.711.778-00



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 29/09/2026 15:25:58 é(são):

Nome: **65.332.029 ELISABETE FERMIANO LUCIO**

CNPJ: 65.332.029/0001-16

Data: 29/09/2026 15:25:58



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Divisão de Material,

Considerando o processo nº **0005073.110000938.0.2026**, **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livro**,

Após diligência realizada junto com o fornecedor ITA SHOP NACIONAL via Compras.gov, segue para análise a proposta ajustada encaminhada pelo fornecedor.

São Luís-MA, em **29 de setembro** de **2026**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0439826v1



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 29/09/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0439826** e o código CRC **A3BE8705**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMAT / Divisão de Material

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0005073.110000938.0.2026**, **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livro**,

Em análise à proposta apresentada após diligência pela empresa **ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA.**, referente ao **Item 01**, verificou-se que a descrição do material ofertado atende às especificações técnicas estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

Dessa forma, esta Divisão manifesta-se pela **CLASSIFICAÇÃO da proposta do Item 01**, por atender às especificações técnicas exigidas.

Encaminhem-se os autos à Comissão, para continuidade dos procedimentos cabíveis.

São Luís-MA, em **29 de setembro** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br - /

0439855v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira Lima, Chefe de Divisão**, em 29/09/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0439855** e o código CRC **D5B3E5C6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO nº 0005073.110000938.0.2026- SEI DPE/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2026-CPC/DPE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de produção e impressão de livros destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da DPE

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente tem por finalidade relatar os atos praticados no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 42/2026, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de produção e impressão de livros.

A contratação direta foi requerida pela Divisão de Material, mediante o Documento de Formalização de Demanda (0421555), no contexto do processo administrativo nº 0005073.110000938.0.2026, registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Após emissão do parecer Jurídico nº 250/2026 (0428714) e a aferição de conformidade realizada pelo Controle Interno (0429468), a Autoridade Superior autorizou a realização da contratação direta por dispensa de licitação com disputa (0429882).

A minuta do Aviso de Contratação (0430680), foi submetida à análise e aprovação da Assessoria Jurídica, obtendo aprovação conforme parecer Jurídico nº 257/2026 (0433922), emitindo a minuta contratual (0434698). Em seguida, os autos foram encaminhados à 2ª Subdefensoria Pública-Geral, que ratificou o parecer jurídico, posteriormente foi expedido e divulgado o Aviso de Contratação para a realização do procedimento (0436279).

A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu dia 22/09/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e simultaneamente divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da publicidade e da transparência.

A Sessão Pública teve início no dia 28/09/2026, com fase de lances das 08:00 às 14:00 horas, através do Compras.gov.br. Durante a fase de recebimento de propostas, verificou-se que 17 (dezessete) empresas cadastraram propostas para o item único.

Encerrada a fase de lances, foram convocadas, sucessivamente, as três empresas melhores classificadas para apresentação da proposta ajustada e documentação de habilitação, contudo, transcorridos os respectivos prazos, permaneceram inertes, razão pela qual foi convocada a quarta melhor classificada, ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA., para apresentação de sua proposta e da documentação de habilitação. Decorrido o prazo concedido, a empresa enviou a documentação exigida, sendo então os autos encaminhados ao setor solicitante, para a análise técnica e aprovação.

Após a realização da análise técnica da proposta e de diligência considerada necessária, o setor demandante concluiu pela conformidade do objeto ofertado, declarando classificada e aceita a proposta

da empresa ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA. (0439855).

Esta Comissão, procedeu a verificação da documentação de habilitação, constatando o atendimento às exigências previstas no Aviso de Contratação, declarando habilitada a empresa ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA.

Encerradas as fases de julgamento da proposta e de habilitação, foi declarada vencedora a empresa **ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.332.029/0001-16, com valor global de **R\$ 34.130,00** (trinta e quatro mil, cento e trinta reais) e valor unitário de **R\$ 34,13** (trinta e quatro reais e treze centavos), conforme registrado no sistema Compras.gov.br.

Encaminhem-se os autos ao Controle Interno para conhecimento, análise e manifestação.

São Luís - MA, em **29 de setembro de 2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0439889v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/09/2026, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 30/09/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0439889** e o código CRC **B202AC4D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0005073.110000938.0.2026

Setor Interessado: **Divisão de Material**

Assunto: **Compras: Contratação Direta /Dispensa Eletrônica**

Gabinete da Defensoria Geral,

I - RELATÓRIO

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os autos da **Dispensa nº 42/2026-DPE/MA**, cujo objeto é a **aquisição de material gráfico personalizado**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Este Departamento de Controle Interno manifestou-se na fase inicial do processo por meio do expediente nº 0429468, exarado em **10 de setembro de 2026**. Na sequência, foram cumpridas as demais exigências da fase interna do procedimento, com a autorização do Ordenador de Despesas, a elaboração da minuta do Aviso de Dispensa pela Comissão Permanente de Contratação, bem como a emissão de parecer jurídico e a elaboração da minuta contratual pela Assessoria Jurídica.

A sessão pública foi designada para o dia **28/09/2026**, tendo sido realizada na data e no horário aprazados. Consta dos autos que a publicação do instrumento convocatório ocorreu em **22/09/2026**, tendo sido observado o lapso temporal mínimo de **3 (três) dias úteis** entre a data da divulgação do aviso e a data designada para a realização do procedimento, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, restando atendido o princípio da publicidade.

II - ANÁLISE

Da análise dos autos, verifica-se que o procedimento de contratação transcorreu regularmente, contando com a participação de diversas empresas, circunstância que demonstra a efetiva divulgação do instrumento convocatório e a observância dos princípios da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

A Proposta de Preços da empresa melhor classificada foi encaminhada à **Divisão de Material**, setor demandante e tecnicamente responsável pela análise, que se manifestou, por meio de despacho constante dos autos, pela sua aprovação (0439855).

Diante desse contexto, a Comissão Permanente de Contratação declarou vencedora do procedimento a empresa **ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA**.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a análise dos documentos e atos constantes dos autos

e não tendo sido identificadas, nesta oportunidade, irregularidades que impeçam o prosseguimento do feito, este **Departamento de Controle Interno** manifesta-se **favoravelmente à adjudicação e à homologação do resultado** pela Ordenadora de Despesas, observadas as demais providências necessárias à formalização da contratação.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências necessárias.

São Luís-MA, em **30 de setembro de 2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - /Ramal 235

0440050v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessor Sênior**, em 30/09/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0440050** e o código CRC **173D25E5**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo nº **0005073.110000938.0.2026**, **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livro**,

Considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 42/2026-DPE, encaminhamos os autos para adjudicação e homologação no sistema PNCP.

Após a conclusão, solicitamos a gentileza de devolver os autos a esta Comissão, para as demais providências cabíveis.

São Luís-MA, em **30** de **setembro** de **2026**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0440152v1



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 30/09/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0440152** e o código CRC **90C09F67**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0005073.110000938.0.2026**, **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livro**,

Comunico que foram realizadas adjudicação e homologação.

Encaminho os autos para providências.

São Luís-MA, em **30 de setembro** de **2026**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br - /

0440331v1



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessora Sênior**, em 30/09/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0440331** e o código CRC **D9CC2721**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA 42/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Aquisição de material gráfico personalizado, fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 22/09/2026 às 16:37 até 28/09/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/09/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/09/2026 às 08:00:26	Bom dia, Srs. (as) fornecedores, está aberta a fase de lances da Dispensa Eletrônica nº 42/2026.
Sistema	28/09/2026 às 08:02:03	A fase de lances permanecerá aberta até as 14h. Após esse horário, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado e da documentação de habilitação. Solicitamos que permaneçam conectados ao sistema no horário indicado e mantenham a documentação de habilitação e a proposta devidamente atualizadas e preparadas para envio.
Sistema	28/09/2026 às 15:13:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/09/2026 às 15:16:42	Boa tarde, senhores (as) fornecedores. Devido a uma instabilidade na rede da Defensoria, daremos continuidade neste momento a sessão.
Sistema	28/09/2026 às 16:58:18	Senhores fornecedores, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa neste momento. O retorno da sessão ocorrerá amanhã (29/09), às 9h.
Sistema	29/09/2026 às 09:07:29	Bom dia, Srs (a) Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	29/09/2026 às 11:57:52	Senhores fornecedores, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa neste momento. O retorno da sessão ocorrerá às 14h30.
Sistema	29/09/2026 às 16:15:04	Após análise da Divisão de Material, a empresa ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, foi classificada para o item único. O despacho na íntegra encontra-se disponível no quadro de avisos.
Sistema	29/09/2026 às 16:15:19	Passando assim para análise da documentação de habilitação da empresa classificada.
Sistema	29/09/2026 às 16:15:35	Após consulta aos documentos constantes do SICAF, ao CEIS e aos documentos complementares apresentados, verificou-se que a empresa ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA atendeu às exigências de habilitação, encontrando-se regular e, portanto, habilitada.
Sistema	29/09/2026 às 16:15:52	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/09/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
28/09/2026 às 15:13:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Impresso Padronizado

material: papel couchê, tipo: livro, gramatura: 90, comprimento: 20, largura: 20, cor: colorido, quantidade páginas: 28, características adicionais: divulgação institucional			
Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 35,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 35.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***.0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16, melhor lance: R\$ 34,1300 (unitário) / R\$ 34.130,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R\$ 35,0000	
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA UF endereço: MA	Sim	R\$ 35,0000	
63.496.899/0001-03 - 63.496.899 RAPHAEL MARCOS UF endereço: ES	Sim	R\$ 31,5000	Proposta desclassificada
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 32,0000	Proposta desclassificada
61.720.863/0001-28 - APEX TRADING LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 35,0035	
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 35,0000	
65.793.274/0001-20 - CANDIDO VASCONCELOS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 40,0000	
24.277.310/0001-16 - DIGITAL TEC LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 35,0000	
58.283.447/0001-03 - EXITO ASSESSORIA E GESTAO ALIMENTICIA LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 40,0000	
64.248.338/0001-40 - FAVO - DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 40,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: DF			
48.825.948/0002-93 - FRANCIELY CRISTINA SANTOS COSTA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 44,0000	
65.332.029/0001-16 - ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 34,1300	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Impresso Padronizado - material: papel couchê, tipo: livro, gramatura: 90, comprimento: 20, largura: 20, cor: colorido, quantidade páginas: 28, características adicionais: divulgação institucional Marca/Fabricante: ItashopModelo/versão: Itashop			
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 35,0000	Proposta desclassificada
39.786.700/0001-99 - L A COMUNICACAO VISUAL SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 35,0000	
57.107.200/0001-65 - NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 95,0000	
59.458.669/0001-74 - SYNAPSE COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 44,0000	
46.586.795/0001-62 - UNILER DIGITAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 35,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/09/2026 às 10:52:40	53.619.055/0001-40	R\$ 30,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2026 às 14:00:13	O item 1 teve empate real para os valores 35,0000, 40,0000 e 44,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/09/2026 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	28/09/2026 às 15:17:13	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em observância ao art. 61 da Lei nº 14.133/2021, e com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, solicita-se à empresa a possibilidade de negociação do valor ofertado, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a contratação, observados os princípios da legalidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	28/09/2026 às 15:17:26	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 28/09/2026. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	28/09/2026 às 15:17:41	Boa tarde, Sr (a) Fornecedor. Solicitamos o envio da proposta ajustada e da documentação exigida no prazo de 1 (uma) hora, contado a partir desta convocação. Caso necessite de prorrogação do prazo, favor manifestar-se no chat antes de seu término. A ausência de manifestação ou o não envio da documentação no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	28/09/2026 às 16:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:00 de 28/09/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	28/09/2026 às 16:18:53	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 63.496.899/0001-03	28/09/2026 às 16:19:02	Sr. Fornecedor 63.496.899 RAPHAEL MARCOS, CNPJ 63.496.899/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 63.496.899/0001-03	28/09/2026 às 16:19:12	Sr. Fornecedor 63.496.899 RAPHAEL MARCOS, CNPJ 63.496.899/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 28/09/2026. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 63.496.899/0001-03	28/09/2026 às 16:19:20	Boa tarde, Sr (a) Fornecedor. Solicitamos o envio da proposta ajustada e da documentação exigida no prazo de 1 (uma) hora, contado a partir desta convocação. Caso necessite de prorrogação do prazo, favor manifestar-se no chat antes de seu término. A ausência de manifestação ou o não envio da documentação no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 63.496.899/0001-03	28/09/2026 às 17:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:00 de 28/09/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 63.496.899 RAPHAEL MARCOS, CNPJ 63.496.899/0001-03.
Pelo participante 63.496.899/0001-03	29/09/2026 às 08:20:16	Prezados, bom dia. Nosso sistema cadastrou a proposta com a empresa errada. Diante do ocorrido, solicitamos por gentileza a nossa desclassificação. Desde já agradecemos pela compreensão.
Sistema para o participante 63.496.899/0001-03	29/09/2026 às 09:07:19	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 63.496.899 RAPHAEL MARCOS, CNPJ 63.496.899/0001-03. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	29/09/2026 às 09:07:59	Sr. Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em observância ao art. 61 da Lei nº 14.133/2021, e com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, solicita-se à empresa a possibilidade de negociação do valor ofertado, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a contratação, observados os princípios da legalidade.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	29/09/2026 às 09:08:10	Sr. Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:07:00 do dia 29/09/2026. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	29/09/2026 às 09:08:22	Bom dia, Sr (a) Fornecedor. Solicitamos o envio da proposta ajustada e da documentação exigida no prazo de 1 (uma) hora, contado a partir desta convocação. Caso necessite de prorrogação do prazo, favor manifestar-se no chat antes de seu término. A ausência de manifestação ou o não envio da documentação no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	29/09/2026 às 10:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:00 de 29/09/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68.
Sistema para o participante 24.430.817/0001-68	29/09/2026 às 10:07:46	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 10:08:04	Sr. Fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 10:08:19	Sr. Fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 29/09/2026. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 10:08:29	Bom dia, Sr (a) Fornecedor. Solicitamos o envio da proposta ajustada e da documentação exigida no prazo de 1 (uma) hora, contado a partir desta convocação. Caso necessite de prorrogação do prazo, favor manifestar-se no chat antes de seu término. A ausência de manifestação ou o não envio da documentação no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta.
Pelo participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 10:54:15	Poderia estender o horario ate 14hrs, estavamos sem energia
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 10:57:47	Conforme o item 6.1 do aviso de dispensa, o prazo pode ser prorrogado por um período de mais 60 (sessenta) minutos, desta forma, a prorrogação pode ser até às 12:07.
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 11:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 29/09/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16.
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 11:07:19	Será necessário a prorrogação por mais 60 (sessenta) minutos?
Pelo participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 11:12:27	Por favor
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 11:13:28	Sr. Fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 29/09/2026. Justificativa: Solicitação de prorrogação de prazo.
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 12:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:00 de 29/09/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16.
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 14:58:27	Senhor fornecedor, a proposta foi cadastrada conforme descrição do CATMAT, não com a descrição que consta no termo de referência. Desta forma, o setor responsável pediu para que fosse anexada a proposta retificada
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 14:58:41	Será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para o envio
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 14:59:03	Sr. Fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 29/09/2026. Justificativa: Envio da proposta retificada..
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 15:07:40	"Encaminham-se os autos a essa Comissão, sugerindo a realização de diligência junto à empresa, para que apresente descrição detalhada e/ou documentação que comprove que o produto ofertado atende integralmente às especificações exigidas para o item, sem alteração do objeto originalmente proposto."
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 15:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:01 de 29/09/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16.
Sistema para o participante 65.332.029/0001-16	29/09/2026 às 16:15:13	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/09/2026 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
28/09/2026 às 14:00:13	Item teve empate real para os valores 35,0000, 40,0000 e 44,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/09/2026 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
28/09/2026 às 15:17:13	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para negociação de valor.
28/09/2026 às 15:17:26	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 28/09/2026. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
28/09/2026 às 16:18:53	Convocação de negociação de valor do fornecedor null encerrada automaticamente.
28/09/2026 às 16:18:53	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,5000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
28/09/2026 às 16:19:02	Fornecedor 63.496.899 RAPHAEL MARCOS, CNPJ 63.496.899/0001-03 convocado para negociação de valor.
28/09/2026 às 16:19:12	Fornecedor 63.496.899 RAPHAEL MARCOS, CNPJ 63.496.899/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 28/09/2026. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
29/09/2026 às 09:07:19	Convocação de negociação de valor do fornecedor null encerrada automaticamente.
29/09/2026 às 09:07:19	Fornecedor 63.496.899 RAPHAEL MARCOS, CNPJ 63.496.899/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,5000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
29/09/2026 às 09:07:59	Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68 convocado para negociação de valor.
29/09/2026 às 09:08:10	Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:07:00 do dia 29/09/2026. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
29/09/2026 às 10:07:46	Convocação de negociação de valor do fornecedor null encerrada automaticamente.
29/09/2026 às 10:07:46	Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 32,0000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
29/09/2026 às 10:08:04	Fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16 convocado para negociação de valor.
29/09/2026 às 10:08:19	Fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 29/09/2026. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
29/09/2026 às 11:13:28	Fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 29/09/2026. Justificativa: Solicitação de prorrogação de prazo.
29/09/2026 às 14:59:03	Fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 29/09/2026. Justificativa: Envio da proposta retificada..
29/09/2026 às 16:15:13	Convocação de negociação de valor do fornecedor null encerrada automaticamente.
29/09/2026 às 16:15:13	Fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 34,1300. Motivo: Proposta classificada pela Divisão de Material, conforme despacho anexo no quadro de avisos..
29/09/2026 às 16:15:45	Fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16 foi habilitado.
30/09/2026 às 15:00:59	Fornecedor ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 34,1300.
30/09/2026 às 15:01:16	Item homologado.

 > Editais

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar



43/2026

Última atualização 23/09/2026

Contratação na origem não informada

Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 00.820.295/0001-42 - ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Localidade da Unidade: São Luís/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000054/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação direta visando ao fornecimento de assinaturas anuais de acesso à ferramenta eletrônica Banco de Preços, contemplando 03 (três) licenças de uso, pelo período de 12 (doze) meses, destinada à realização de pesquisas de preços para subsidiar a formação dos valores estimados das aquisições e contratações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão,

Informação complementar:

Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta eletrônica Banco de Preços, contemplando 03 (três) licenças de uso e 03 (três) usuários cadastrados, pelo período de 12 (doze) meses, destinada à realização de pesquisas de preços para subsidiar a formação dos valores estimados das aquisições e contratações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A solução disponibilizará ambiente eletrônico para pesquisa, consolidação, análise e tratamento de dados de preços, com acesso a diferentes fontes, incluindo contratações públicas, sítios eletrônicos de domínio amplo, notas fiscais eletrônicas e tabelas referenciais. Deverá permitir pesquisas por descrição, palavra-chave, CATMAT e CATSER, com aplicação de filtros por período, região, Estado, Município, órgão, modalidade, quantidade, unidade, marca e fornecedor. A ferramenta possibilitará tratamento estatístico dos preços coletad... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 36.900,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 36.900,00
--	--

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e

30/09/2026, 16:39

Portal Nacional de Contratações Públicas

1	Comunicação - Assinatura / Valor Adicionado	1	R\$ 36.900,00	R\$ 36.900,0
	Comunicação - Assinatura / Valor Adicionado			

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>



[0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026- DPE/MA. Processo SEI nº 0005073.110000938.0.2026 - DPE/MA. Objeto: Aquisição de material gráfico personalizado, fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Feminicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da DPE/MA. Instrução processual, pareceres nº 250 e 257/2026- ASSEJUR/DPE, anexos aos autos com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, e do Controle Interno, opinando pela legalidade da contratação, doc. SEI nº 0429468 e 0440050. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programas de trabalho: 03.092.0623.3343.030893; Elementos de despesa: 33903008 – Material de Consumo – Impressos. Contratada: ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16, no valor global: R\$ 34.130,00. Data homologação: 30/09/2026 – Cristiane Marques Mendes - Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA. CPC-DPEMA.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0440462v1



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 01/10/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0440462** e o código CRC **6761CF7D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 104/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026 - DPE/MA. Processo SEI nº 0005073.110000938.0.2026 - DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 01 de outubro de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0440464v1



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 01/10/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0440464** e o código CRC **A0FA484F**.

Raimundo Farias

fariaseduardo19@gmail.com

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO
DO MARANHÃO (DPE/MA)-Estado
do Maranhão**

 [Início](#)

Enviar Arquivos

 Gen

ⓘ Lin

 Ser

↔ Alter

📄 Detalhes do Resultado

✔ **Informação aceita**

EXPORTAR PDF

① IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

CNPJ PROCEDIMENTO
00820295000142

COD. UO
081010

ID PROCEDIMENTO
DP900172026DPEMA

▽ DETALHES DO RESULTADO

TIPO RESULTADO
1

CPF AUTORIDADE
97479705387

DATA HOMOLOGAÇÃO
30/09/2026

\$ VALORES

VALOR

R\$ 34.130,00

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Nenhum documento anexo encontrado para este resultado.

FECHAR

 Sair do Sistema



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº **0005073.110000938.0.2026**, **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livro**,

Informa-se que as exigências de publicidade e transparência referentes ao procedimento foram devidamente cumpridas. O extrato de aviso de dispensa de licitação foi encaminhado ao **DOE-MA**, e as informações correspondentes foram processadas e aceitas no sistema **SINC-CONTRATA (TCE-MA)**, conforme comprovantes anexos.

Aguarda-se a disponibilização da referida edição do DOE-MA para juntada da publicação e posterior conclusão dos registros junto à Corte de Contas.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis.

São Luís-MA, em **01 de outubro de 2026**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0440571v1



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 01/10/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0440571** e o código CRC **0C6CBEE9**.



32	Ferramentas – Tipo: moitão/caderal; Material: aço; Gancho com trava de segurança; Uso: elevação de carga; Roldana: 45 mm; 3 roldanas; Capacidade: até 650 kg.	UND	WORKER	2	121,08	242,16
33	Equipamento – Tipo: parafusadeira/furadeira de impacto; Acompanha 2 baterias, carregador e maleta; Bateria: lítio 12 V (inclusa); Rotação: 0–1.700 RPM (baixa 0–450 RPM); Impactos: alta 0–25.500 IPM; baixa 0–6.750 IPM.	UND	BOSCH	7	615,16	4.306,12
34	Serra – Tipo: mármore; Disco: 110 mm; Potência: 1.200 W; Tensão: 220 V; Corte máximo: 32 mm a 90°; Rotação: 13.800 RPM.	UND	BOSCH	10	395,28	3.952,80
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 78.505,01 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E UM CENTAVO)						

São Luís, 01 de outubro de 2026 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA CONSTRUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DO MARANHÃO LTDA RAILSON LIMA SOUZA.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

HOMOLOGAÇÃO Nº17/2026-SEDEL PROCESSO SEDEL/01997/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2026-SEDEL (LOTES 01 e 04) OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e uniformes, bem como para a prestação de serviços de apoio à realização de evento esportivo a ser promovido pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Estado do Maranhão, a ser realizado na região metropolitana da grande São Luís, em atendimento ao Convênio Ministério do Esporte nº 413/2025, TRANSFEREGOV.BR nº 979538/2025. LOTE 01: Serviços Técnicos Especializados – R\$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) LOTE 04 - materiais de divulgação – R\$2.979,00(dois mil e novecentos e setenta e nove reais) AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL/MA, neste ato, representada pela ordenadora de despesa Senhora CECILAURA BRITTO RAYOL por delegação, conforme Portaria nº 167, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição de nº 167, do dia 11.09.2025 e no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve: HOMOLOGAR o processo em epígrafe, conforme especificações abaixo: EMPRESA: M D ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA- ME CNPJ: 36.148.879/0001-60 VALOR TOTAL: R\$28.279,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais) São Luís (MA), 01 de outubro de 2026. CECILAURA BRITTO RAYOL Ordenadora de Despesa Portaria nº 167, DOE-MA Nº 167 de 11.09.2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026- DPE/MA. Processo SEI nº 0005073.110000938.0.2026 - DPE/MA. Objeto: Aquisição de material gráfico personalizado, fornecimento de livros impressos confeccionados sob encomenda, destinados às ações do Projeto Observatório de Femicídio no Estado do Maranhão, desenvolvido no âmbito da DPE/MA. Instrução processual, pareceres nº 250 e 257/2026- ASSEJUR/DPE, anexos aos autos com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, e do Controle Interno, opinando pela legalidade da contratação, doc. SEI nº 0429468 e 0440050. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programas de trabalho: 03.092.0623.3343.030893; Elementos de despesa: 33903008 – Mate-

rial de Consumo – Impressos. Contratada: ITA SHOP NACIONAL E IMPORTADOS LTDA, CNPJ 65.332.029/0001-16, no valor global: R\$ 34.130,00. Data homologação: 30/09/2026 – Cristiane Marques Mendes - Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA. CPC-DPEMA.

UNIVERSIDADES ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2026. O Governo do Estado do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item**, objetivando Aquisição de projetores multimídia e equipamentos de sonorização para uso em salas de aula, auditórios, laboratórios e demais ambientes institucionais da Universidades Estadual do Maranhão, no valor estimado de **R\$ 1.989.200,50 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos reais e cinquenta centavos)**. A sessão será realizada através do Portal de Compras Estado do Maranhão, pelo endereço eletrônico <https://www.compras.ma.gov.br/portal/>, com data de abertura agendada para **20 de Outubro de 2026, às 10h00min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da UEMA, pelo endereço <https://www.licitacoes.uma.br/>, ou ainda pelo endereço do Portal de Compras Estado do Maranhão <https://www.compras.ma.gov.br/portal/>, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São Luís - MA, 30 de Setembro de 2026. **Aline Pinheiro Vasconcelos - Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº166 /2026-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025.1 10215.45829-EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos em UROLOGIA com equipamentos em comodato, para atender a demanda do Hospital Regional de Chapadinha, administrada pela EMSERH.**CRITÉRIO DE**

R

Raimundo Farias

fariaseduardo19@gmail.com

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE/MA)-Estado do Maranhão

Início

Enviar Arquivos

Gerenciar

Linhas

Serviços

Alterar

SINC CONTRATA -Sistema de Informações para Contratação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

ENTIDADE ATUAL

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE/MA)-Est

Detalhes do Resultado

X

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

CNPJ PROCEDIMENTO

00820295000142

COD. UO

081010

ID PROCEDIMENTO

DP900172026DPEMA

DETALHES DO RESULTADO

TIPO RESULTADO

1

CPF AUTORIDADE

97479705387

DATA HOMOLOGAÇÃO

30/09/2026

VALORES

VALOR

R\$ 34.130,00

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

NOME DOCUMENTO	TAMANHO	DATA ENVIO	AÇÕES
resultado_DP900172026DPEMA_SEI_0005073.110000938.0.2026_2e0588b4-f75e-464c-af3c-5506ce905f85.pdf	13,71 MB	07/10/2026 09:05:18	

FECHAR

CNPJ Procedimento

Cod.UO

ID Procedimento

Tipo Resultado

Data Homologação

CPF Autoridade

00820295000142

081010

DP900172026DPEMA

1

2026-09-30

97479705387

00820295000142

081010

PE032/2026DPEMA

1

2026-09-29

97479705387

00820295000142

081010

IN900202026DPEMA

1

2026-09-23

97479705387

00820295000142

081010

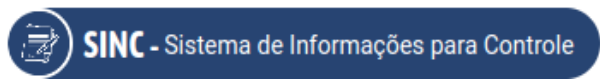
DP900162026DPEMA

1

2026-09-22

97479705387

Sair do Sistema



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

Relatório - Resultado

Status do Objeto: Informação aceita

Identificação do Procedimento	
CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO	081010
Id Procedimento	DP900172026DPEMA
Detalhes do Resultado	
Tipo Resultado	1
Data Homologação	30/09/2026
Cpf Autoridade	97479705387
Valores	
Valor	R\$ 34.130,00
Documentação Enviada	
resultado_DP900172026DPEMA_SEI_0005073.110000938.0.2026_2e0588b4-f75e-464c-af3c-5506ce905f85.pdf	Enviado em: 07/10/2026 09:05:18



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº 0005073.110000938.0.2026, **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Impressão de Livro,**

Certificamos o integral cumprimento dos requisitos legais de transparência e publicidade referentes à **Dispensa Eletrônica de Licitação**, mediante a regular publicação de seu **extrato no Diário Oficial do Estado** e o devido registro no sistema SINC-Contrata (TCE-MA).

Ressaltamos que o envio dos dados ao TCE-MA foi processado com pleno êxito, consoante demonstram os comprovantes anexados aos autos. Com isso, **encerram-se os trabalhos desta Comissão Permanente de Contratação (CPC)** no presente feito, encaminhando-se o processo para a adoção das medidas subsequentes.

São Luís-MA, em **07 de outubro de 2026**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0443094v1



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 07/10/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0443094** e o código CRC **1846236A**.